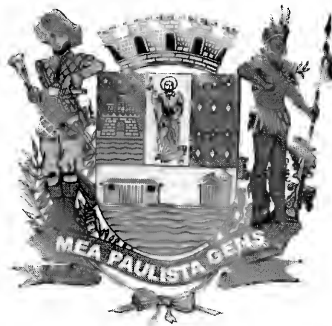


REQTO 190/17 5/18

*Prefeitura da Estância Turística de São Roque*

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Dispensa 005/2017

Protocolo s/N.º      005/17      em 21 de janeiro de 2017

**OBJETO:** Serviços de capina e limpeza em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais; em margens e leitos de canais e rios e em calçadas

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ficha 300

**CONTRATADA** Marcio Joqui  
TEJ Passagem e Comércio LTDA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

21 de janeiro de 2017

Para: DA/Divisão de Compras

Ref.: Contratação emergencial de empresa especializada para executar roçada e capina.

Tendo em vista que o Processo Licitatório (Registro de Preços) estará sendo pedido, porém requer mais prazo, solicito que seja feito Processo Emergencial de: - Capina e roçada nas calçadas; - Capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais; - Capina e roçada de margens e leitos de canais e rios; - conforme quantidade e locais constantes nas solicitações (anexas) de nºs 12, 20 e 21 do ano de 2017.

Justificativa: Devido estarmos no verão, com incidência constante de doenças transmissíveis causadas por mosquitos, salientando que não possuímos equipamentos suficientes e específicos para atender a demanda excessiva de limpeza de matos, em muitas regiões da cidade, conforme as fotos que seguem, requer tal pedido.

*Em tempo: por dois meses.*

Atenciosamente,

  
Antonio Augusto Godinho  
Diretor do Departamento de Obras

/E.F.N.-

*Recebemos  
23.01.17  
JGC*



**Avenidas Antônio Maria Picena e Dezesesseis de Agosto (Bairro do Junqueira)**



003  
L.  
Pref. da Est. Tur. de S. Roberto, enbois



AA8

Rua Castro Alves (Bairro do Junqueira)



A handwritten signature or set of initials, possibly "A. J.", written in dark ink.

Jardim Renê



*[Handwritten signature]*



Rua Raposo Tavares – Jardim Bandeirantes



A handwritten signature or set of initials, possibly "AAS", written in dark ink.



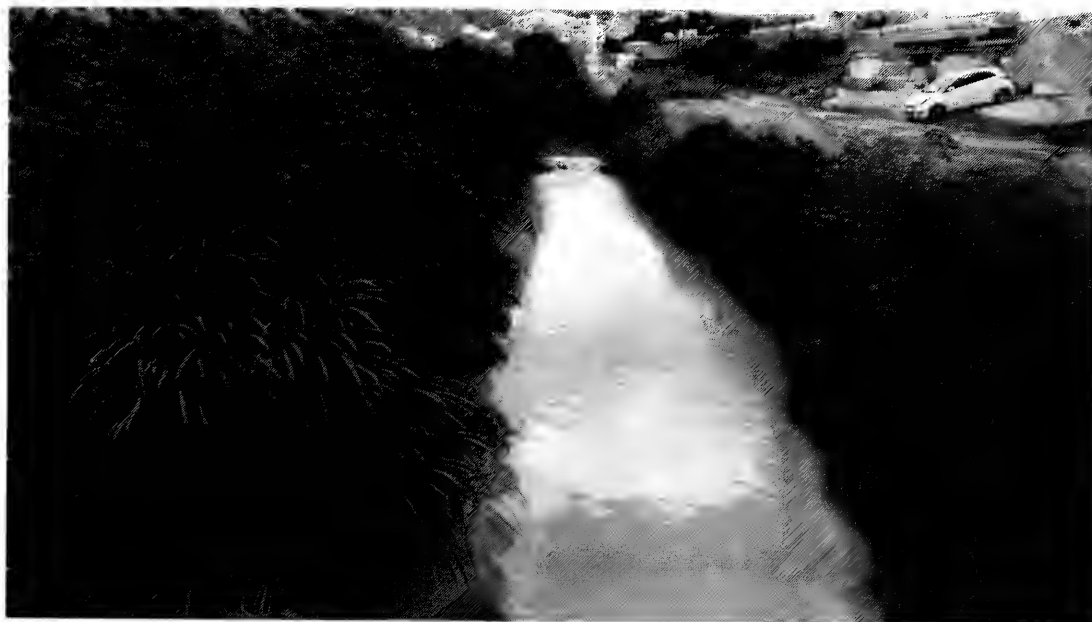
Rua Paes Leme – Jardim Bandeirantes



AAJ



Ponte (próxima a área alternativa - feira livre Av. Bandeirantes)



A handwritten signature or set of initials, possibly "AAJ", written in black ink.

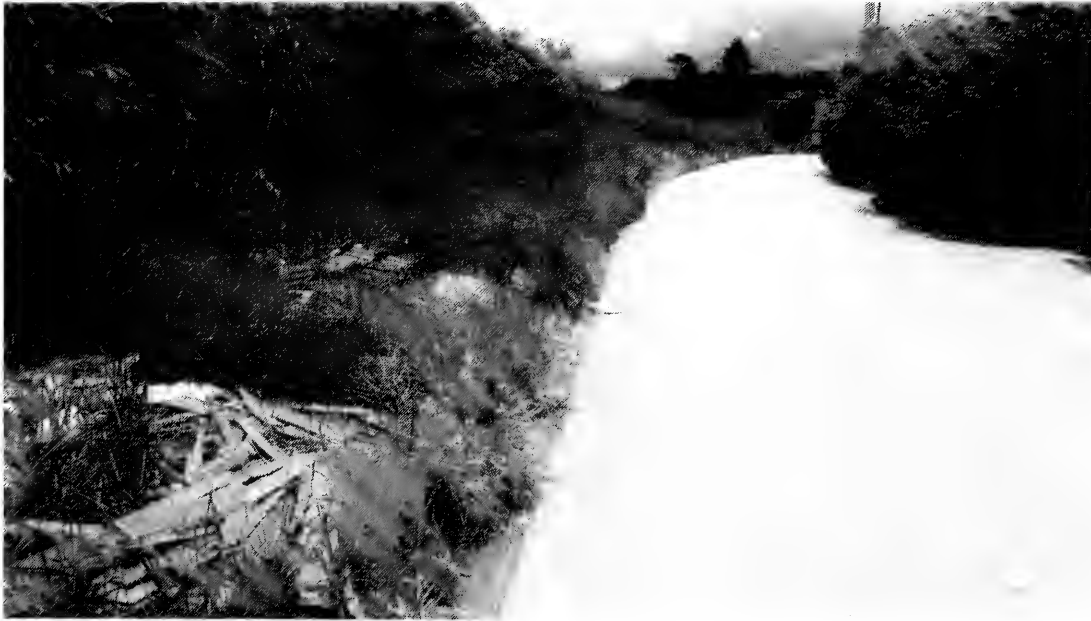


Área alternativa - feira livre Av. Bandeirantes.



*Handwritten signature or initials.*

Rua Vinte e Dois (próximo ao Naco Base)



Ponte Avenida Brasil x Avenida Bernardino de Lucca



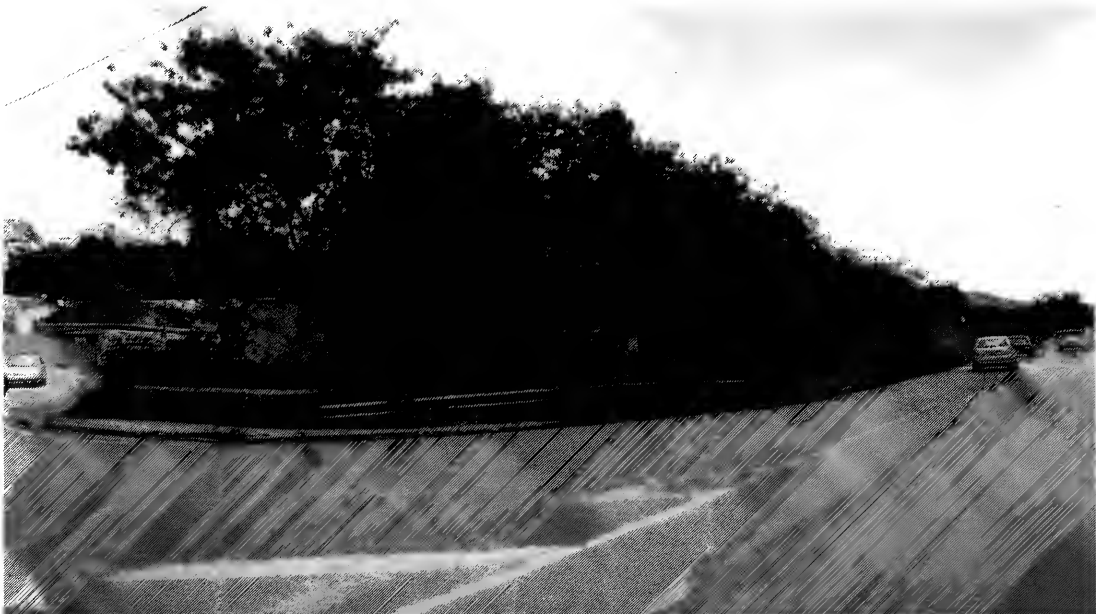
*Handwritten signature*

Avenida Bernardino de Lucca (próximo ao SESI)



A handwritten signature or initials, possibly "AJ", written in dark ink.

Avenida Bernardino de Lucca x Rua Águia Real



*[Handwritten signature]*

**TERMO DE CANCELAMENTO EM CONJUNTO DE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO – nº 037/2016**  
**Pregão Presencial nº 032/2016**  
**Processo Administrativo nº 040/2016**



Aos treze dias do mês de janeiro de 2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.009/0001-75, com sede na rua São Paulo nº 966 – bairro Taboão – São Roque / SP., por intermédio de seu **PREFEITO Sr. CLÁUDIO JOSÉ DE GOES**, e a empresa **ENAGRO AMBIENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº 05.284.199/0001-40, com sede na rua Sete de Setembro nº 901 – Parque Bela Vista – Salto - SP., por seu sócio-administrador Sr. Francisco Pavanelli Neto, portador do Documento de Identidade RG nº 7.363.765, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.000.448-95, resolvem **RESCINDIR, amigavelmente, nos termos do Decreto Municipal nº 5.238/98 e Decreto Federal nº 7.892/13, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2016**, em epígrafe, de acordo com as seguintes considerações e resoluções:

**CONSIDERANDO**, que o atual governo, por intermédio de seu respectivo departamento (Divisão de Compras), antes de utilizar a referida **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, promoveu uma breve pesquisa de mercado, nos termos do que impõe a atual legislação de regência, tudo no sentido de verificar se os preços registrados encontram-se em consonância com o praticado no mercado, visando a garantia do interesse coletivo.

**CONSIDERANDO**, que nessa pesquisa de preços de mercado, a administração pública (Divisão de Compra) pode notar que os preços atualmente praticados pelo mercado estão consideravelmente abaixo dos registrados na referida Ata de Registro de Preços.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **ENAGRO AMBIENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, instada pela administração pública, por intermédio do divisão competente, em reunião ocorrida em 13 de janeiro de 2017, a reduziu os preços registrados na ATA em questão, informou não ter interesse em fazê-lo.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **ENAGRO AMBIENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, segundo legislação subsidiariamente aplicável ao caso, notadamente o § 1º, do artigo 18, do Decreto Federal nº 7.892/13, caso não aceitem a redução dos preços pretendidos pela administração pública, ficam liberados do compromisso assumido.

**CONSIDERANDO**, o respeito e atendimento ao interesse público envolvido, especialmente a não contratação de serviços por valores que superam, na posição da

at.

Tha



administração pública, a prática do mercado local e regional, nos termos do artigo 11, inciso I, “F”, Decreto Municipal nº 5.238/98.

**CONSIDERNADO**, que o cancelamento da referida ATA de Registro de Preços, de modo amigável, melhor atenderá a conveniência da administração pública, especialmente o interesse coletivo por essa tutelado, também nos termos do artigo 11, inciso I, alínea “F”, Decreto Municipal nº 5.238/98.

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de cancelamento da ATA de REGISTRO DE PREÇOS em casos como o presente, consoante faculta o artigo 11, inciso I, alínea “e”, do Decreto Municipal nº 5.238/98, bem como artigo 20, inciso III, do Decreto Federal nº 7.892/2013, ora utilizado subsidiariamente pela administração pública local.

### Resolvem:

**RESOLVEM:** De modo amigável, e sem quaisquer ônus para as partes envolvidas, **cancelar** a referida ATA de Registro de Preços nº 037/2016, tirada do Pregão Presencial nº 032/2016, Processo Administrativo nº 040/2016.

**RESOLVEM:** Com o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preço em questão, a empresa **ENAGRO AMBIENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, fica liberada de cumprir com quaisquer das obrigações assumidas na em virtude da ATA de Registro de Preços.

**RESOLVEM:** Com o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preço em questão, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, não poderá mais solicitar quaisquer dos serviços ali constantes.

**RESOLVEM:** A empresa **ENAGRO AMBIENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, afirma ter sido obedecido o devido processo legal, e seus corolários da ampla defesa e contraditório, nada tendo a reclamar seja a que título for.

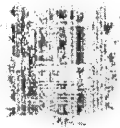
São Roque, 13 de janeiro de 2017.

  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Prefeito

Sr. Cláudio José de Goes

  
ENAGRO AMBIENTAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP  
Sócio-administrador – Sr. Francisco Pavanelli Neto



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-00



**Solicitação de Compras / Serviços**

Solicitação: 12 Tel. Data:01/01/17

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Processo / Ano: /

Ficha: 360 Dotação: 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento :16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Item: 0 NÃO INFORMADO

Atuação: Fonte de Recurso: Reserva Orçamentária:

Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO Solicitante: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	40600,0000	METRO 2	090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
2	24500,0000	METRO 2	RIO GUAÇU: TRECHO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS ATÉ A ANTIGA FÁBRICA DE FERRAMENTAS DO GUAÇU. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
3	11900,0000	METRO 2	RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: TRECHOS COMPRENDIDOS ENTRE A AVENIDA VARANGUERA ATÉ A AVENIDA PIRACICABA. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
4	6300,0000	METRO 2	RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: AVENIDA PIRACICABA ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
5	8800,0000	METRO 2	RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: AVENIDA PIRACICABA ATÉ AVENIDA PREFEITO BERNARDINO DE LUCCA. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
6	5600,0000	METRO 2	CÓRREGO JARDIM SUIÇA: ATÉ A MARGINAL DO SISO. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
7	3600,0000	METRO 2	CÓRREGO CAPUA VA: EMEF ROQUE VERANI ATÉ A GALERIA DO PAULISTANO. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
8	2400,0000	METRO 2	CÓRREGO BANDEIRANTES TRECHO ENTRE A AVENIDA TRÊS DE MAIO ATÉ A RUA JÚLIO PEREIRA. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



Solicitação de Compras / Serviços

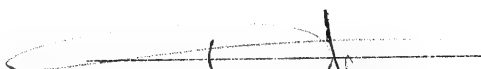
Solicitação: 12

Tel.

Data:01/01/17

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
9	10788,5700	METRO 2	CÓRREGO BANDEIRANTES: TRECHO ENTRE A AVENIDA BANDEIRANTES E RIO GUAÇU. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
10	11200,0000	METRO 2	RIO ARACAÍ: TRECHO ENTRE O JARDIM RENÊ E BRASITAL. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
11	11200,0000	METRO 2	RIO ARACAÍ: RUA FREDERICO AMOSSO ATÉ RUA JOSÉ DANIEL ARNÓBIO. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
12	6000,0000	METRO 2	RIO ARACAÍ: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 59 (RESTAURANTE CANTINHO) ATÉ RUA FREDERICO AMOSSO. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
13	22000,0000	METRO 2	RIO ARACAÍ: RUA DR. DURVAL VILLAÇA (PONTE DO FRANK) ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 59 (RESTAURANTE CANTINHO). 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
14	7000,0000	METRO 2	RIO ARACAÍ: RUA DR. DURVAL VILLAÇA ATÉ O PARQUE PRIMAVERA - BAIRRO GABRIEL PIZA. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
15	4000,0000	METRO 2	CÓRREGO VILLAÇA: RUA SÃO SEBASTIÃO ATÉ O RIO ARACAÍ. 090.25.0128 - Serviço De Roçada Em Beira De Rios, Canais E Corregos	0,00	0,00
			RIO CARAMBÉ: AVENIDA 16 DE AGOSTO, RUA DOS INCONFIDENTES E RUA SOTERODE SOUSA.		

Valor Total Estimativa para Reserva 0,00

  
ERNESTO FLORENCIO NETO

  
ANTONIO AUGUSTO GODINHO



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



**Solicitação de Compras / Serviços**

Solicitação: 20

Tel.

Data:01/01/17

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Processo / Ano: /

Ficha: 360 Dotação: 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento :16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Item: 0 NÃO INFORMADO

Atuação: Fonte de Recurso: Reserva Orçamentária:

Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO

Solicitante: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:

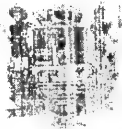
CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	210526,0000	SERVIÇOS	090.37.0019 - Contratação De Empresa	0,00	0,00

EXECUÇÃO, POR M², DE CAPINA NAS CALÇADAS DO CENTRO, DOS BAIRROS E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

SEGUEM OS LOCAIS:

- ITEM LOCAL/TRECHO - CENTRO
- 1 CENTRO
- ITEM LOCAL/TRECHO - BAIRROS
- 1 MARMELEIRO;
- 2 JARDIM BRASÍLIA;
- 3 QUINTA DOS TEIXEIRAS;
- 4 JARDIM MARIETA;
- 5 VILA NOVA SÃO ROQUE;
- 6 VILA SÃO RAFAEL;
- 7 JARDIM ESTER;
- 8 JARDIM SUIÇA PAULISTA;
- 9 VILA SANTANA;
- 10 VILA SANTA ISABEL;
- 11 BAIRRO ESTAÇÃO;
- 12 JUNQUEIRA;
- 13 JARDIM MENY;
- 14 JARDIM TANZI;
- 15 VILA AGUIAR;
- 16 VILA SANTA RITA;
- 17 JARDIM FLÓRIDA;
- 18 JARDIM SÃO JOSÉ;
- 19 JARDIM BRASIL;;
- 20 JARDIM SANTO ANTONIO;
- 21 JARDIM DAS FLORES;
- 22 JARDIM BANDEIRANTES;
- 23 JARDIM BELA VISTA;
- 24 JARDIM FINATTI;
- 25 ESPLANADA MENDES;
- 26 JARDIM VILLAÇA;
- 27 JARDIM MOSTEIRO;
- 28 PAISAGEM COLONIAL I;



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-15



Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 20

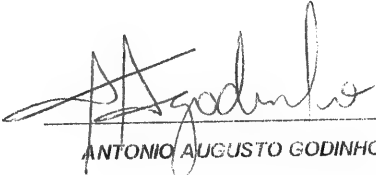
Tel.

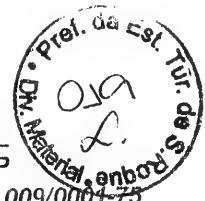
Data:01/01/17

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
			29 PAISAGEM COLONIAL II;		
			30 VILA SANTA ROSÁLIA;		
			31 VILA MIKE;		
			32 VILA AMARAL;		
			33 JARDIM CONCEIÇÃO;		
			34 PARQUE ALIANÇA;		
			35 JARDIM SANTA MARIA;		
			36 PARQUE PRIMA VERA;		
			37 JARDIM RENÊ;		
			38 VILA SENHORA A PARECIDA;		
			39 JARDIM CARAMBÉ;		
			40 JARDIM BOA VISTA;		
			41 VILA IRENE;		
			42 VILA SANTA MARIA.		
ITEM			LOCAL/TRECHO - DISTRITOS		
			1 CANGUERA;		
			2 MAYLASKY;		
			3 SÃO JOÃO NOVO.		

Valor Total Estimativa para Reserva 0,00

  
ERNESTO FLORENCIO NETO

  
ANTONIO AUGUSTO GODINHO



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0004-75

Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 20

Tel.

Data:01/01/17

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Processo / Ano: /

Ficha: 360 Dotação: 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento :16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Item: 0 NÃO INFORMADO

Atuação: Fonte de Recurso: Reserva Orçamentária:

Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO

Solicitante: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	210526,0000	SERVIÇOS	090.37.0019 - Contratação De Empresa	0,38	79.999,88

EXECUÇÃO, POR M², DE CAPINA NAS CALÇADAS DO CENTRO, DOS BAIRROS E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

SEGUEM OS LOCAIS:

ITEM LOCAL/TRECHO - CENTRO  
1 CENTRO

ITEM LOCAL/TRECHO - BAIRROS

- 1 MARMELEIRO;
- 2 JARDIM BRASÍLIA;
- 3 QUINTA DOS TEIXEIRAS;
- 4 JARDIM MARIETA;
- 5 VILA NOVA SÃO ROQUE;
- 6 VILA SÃO RAFAEL;
- 7 JARDIM ESTER;
- 8 JARDIM SUIÇA PAULISTA;
- 9 VILA SANTANA;
- 10 VILA SANTA ISABEL;
- 11 BAIRRO ESTAÇÃO;
- 12 JUNQUEIRA;
- 13 JARDIM MENY;
- 14 JARDIM TANZI;
- 15 VILA AGUIAR;
- 16 VILA SANTA RITA;
- 17 JARDIM FLÓRIDA;
- 18 JARDIM SÃO JOSÉ;
- 19 JARDIM BRASIL;
- 20 JARDIM SANTO ANTONIO;
- 21 JARDIM DAS FLORES;
- 22 JARDIM BANDEIRANTES;
- 23 JARDIM BELA VISTA;
- 24 JARDIM FINATTI;
- 25 ESPLANADA MENDES;
- 26 JARDIM VILLAÇA;
- 27 JARDIM MOSTEIRO;
- 28 PAISAGEM COLONIAL;



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-00



Solicitação de Compras / Serviços

Solicitação: 20

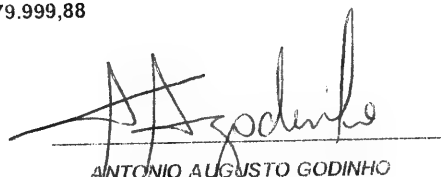
Tel.

Data:01/01/17

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
			29 PAISAGEM COLONIAL II;		
			30 VILA SANTA ROSÁLIA;		
			31 VILA MIKE;		
			32 VILA AMARAL;		
			33 JARDIM CONCEIÇÃO;		
			34 PARQUE ALIANÇA;		
			35 JARDIM SANTA MARIA;		
			36 PARQUE PRIMA VERA;		
			37 JARDIM RENÊ;		
			38 VLA SENHORA APARECIDA;		
			39 JARDIM CARAMBÉ;		
			40 JARDIM BOA VISTA;		
			41 VILA IRENE;		
			42 VILA SANTA MARIA.		
			ITEM LOCAL/TRECHO - DISTRITOS		
			1 CANGUERA;		
			2 MAYLASKY;		
			3 SÃO JOÃO NOVO.		

Valor Total Estimativa para Reserva 79.999,88

  
ERNESTO FLORENCIO NETO

  
ANTONIO AUGUSTO GODINHO



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**  
R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/000

**Solicitação de Compras / Serviços**

Solicitação: 21

Tel.

Data: 01/01/17

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Processo / Ano: /

Ficha: 360 Dotação: 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Item: 0 NÃO INFORMADO

Atuação: Fonte de Recurso: Reserva Orçamentária:

Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO

Solicitante: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Qty. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	20000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - BAIRO GUAÇU	0,00	0,00
2	28000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO VINHO.	0,00	0,00
4	24000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA MÁRIO DE ANDRADE.	0,00	0,00
5	24000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DARCY PENTEADO.	0,00	0,00
12	22000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO ENGENHO.	0,00	0,00
13	22000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO IBATÉ.	0,00	0,00
17	6000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO CAETÉ.	0,00	0,00
20	12000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA VELHA DE MAYLASKY.	0,00	0,00
23	34000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - LOGRADOUROS E TERRENOS PÚBLICOS, NUM RAIO DE 15 KM DO CENTRO DA CIDADE.	0,00	0,00

Valor Total Estimativa para Reserva 0.00

ERNESTO FLORENCIO NETO

ANTONIO AUGUSTO GODINHO



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-78

**Solicitação de Compras / Serviços**

Solicitação: 21

Tel.

Data:01/01/17

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Processo / Ano: /

Ficha: 360 Dotação: 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Elem. Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento :16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Item: 0 NÃO INFORMADO

Atuação: Fonte de Recurso: Reserva Orçamentária:

Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO

Solicitante: ANTONIO AUGUSTO GODINHO

Prazo de Entrega/Execução:

Histórico:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Qtd. Requisitada	Unid. Medida	Material	Valor Material	Valor Estimado
1	20000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - BAIRRO GUAÇU	0,00	0,00
2	28000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO VINHO.	0,00	0,00
4	24000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA MÁRIO DE ANDRADE.	0,00	0,00
5	24000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DARCY PENTEADO.	0,00	0,00
12	22000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO ENGENHO.	0,00	0,00
13	22000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO IBATÉ.	0,00	0,00
17	6000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO CAETÊ.	0,00	0,00
20	12000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA VELHA DE MAY LASKY.	0,00	0,00
23	34000,0000	SERVIÇOS	090.25.0042 - Prestação De Serviços (UNID.: M²) - LOCAL: - LOGRADOUROS E TERRENOS PÚBLICOS, NUM RAIOS DE 15 KM DO CENTRO DA CIDADE.	0,00	0,00

Valor Total Estimativa para Reserva 0,00

ERNESTO FLORENCIO NETO

ANTONIO AUGUSTO GODINHO

# MEMORIAL DESCRITIVO



**Objeto:** Serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios, do Município de São Roque – SP.

## 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO

### 1.1- Capina e roçada em calçadas

**1.1.1** – Carpa manual, com utilização de enxadas ou similar na vegetação existente no meio-fio (guia e sarjeta) e nas calçadas dos locais pré-determinados.

**1.1.2** – Erradicação de plantas infestantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente

**1.1.3** – Carpas manuais em leitos de ruas, quando for o caso.

**1.1.4** – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

**1.1.5** – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

### 1.2 - Capina e Roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais

**1.2.1** – Roçadas e retiradas de vegetação, inclusive raízes e troncos até 10,00 cm de diâmetro, utilizando roçadeira a gasolina, foice, enxada ou outro equipamento que se fizer necessário.

**1.2.2** – Erradicação de plantas infectantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente.

**1.2.3** – Poda e limpeza das áreas gramadas e ajardinadas quando a altura da grama for superior a 10,00 cm.

**1.2.4** – Poda e condução de cercas vivas

**1.2.5** – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.



**PREFEITURA**, salvo se ocorrerem chuvas ou outro fator meteorológico, que prejudiquem o andamento dos serviços, o que eximirá a contratada de multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitado, previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.



**2.6** Deverão ser obedecidas as normas vigentes na Legislação Federal, Estadual e Municipal, relativas a segurança e medicina do trabalho, estando sujeita a inspeção de segurança a ser executada pelo serviço especializado da Prefeitura

**2.7** Os serviços serão executados em etapas com Ordens de Serviços e respectivos cronogramas expedidos pela Prefeitura.

**2.8** Caberá a contratada:

**2.8.1** - Executar os serviços em perfeita conformidade com o solicitado;

**2.8.2** - Comunicar, imediatamente, à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços;

### **3. Considerações Gerais**

**3.1-** A equipe da contratada deverá apresentar-se uniformizada, inclusive com boné, calçado resistente e confortável, EPI's, como protetor auricular, óculos de proteção e demais equipamentos de segurança adequados para tal atividade, inclusive cones e fitas de sinalização viária quando necessários.

**3.2** Os custos decorrentes da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

**3.3** Os sacos plásticos utilizados nos serviços deverão ter volume igual a 100 litros e ser resistentes, para evitar rompimentos, e utilizados apenas  $\frac{3}{4}$  de seu volume, para possibilitar seu fechamento, não carregar demais no peso, bem como facilitar a remoção.

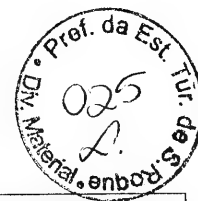
**3.4** Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

**3.5** Quaisquer conseqüências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**3.6** Todos os resíduos resultantes dos serviços deverão ser recolhidos, amontoados e/ou ensacados, em sacos plásticos e levados até local apropriado, a cargo da Contratada.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL			
Fornecedor: MOVI TERRA PAISAGISMO E TERRAPLENAGEM LTDA			Prévio Orçamento  Nº 011 Nº 012 Nº 013  0 2 0 1 1 6
Endereço: RUA TEREZINHA ZULIANE IZEL		Nº 20	
Cidade: SÃO ROQUE	UF: SP	CEP: 18143-054	
CNPJ: 02.132.847/0001-55	☎ (11) 4719-6544		
e-mail: <a href="mailto:ariana@djpaisagismo.com">ariana@djpaisagismo.com</a> / <a href="mailto:DJ.sa@ig.com.br">DJ.sa@ig.com.br</a>			
Solicitação Nº: 12, 20 e 21	Departamento: OBRAS		

CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Local / Trecho - Centro
1	Centro
Item	Local / Trecho - Bairros
1	Marmeleiro
2	Jardim Brasília
3	Quinta dos Teixeira
4	Jardim Marieta
5	Vila Nova São Roque
6	Vila São Rafael
7	Jardim Ester
8	Jardim Suíça Paulista
9	Vila Santana
10	Vila Santa Isabel
11	Bairro Estação
12	Junqueira
13	Jardim Meny
14	Jardim Tanzi
15	Vila Aguiar
16	Vila Santa Rita
17	Jardim Flórida
18	Jardim São José
19	Jardim Brasil
20	Jardim Santo Antonio
21	Jardim das Flores
22	Jardim Bandeirantes
23	Jardim Bela Vista
24	Jardim Finatti



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



25	Esplanada Mendes
26	Jardim Villaça
27	Jardim Mosteiro
28	Paisagem Colonial I
29	Paisagem Colonial II
30	Vila Santa Rosália
31	Vila Mike
32	Vila Amaral
33	Jardim Conceição
34	Parque Aliança
35	Jardim Santa Maria
36	Parque Primavera
37	Jardim Renê
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Jardim Carimbei
40	Jardim Boa Vista
41	Vila Irene
42	Vila Santa Maria
<b>Item</b>	<b>Local / Trecho - Distritos</b>
1	Canguera
2	Maylasky
3	São João Novo
<b>Área Total Estimada: 210.526,00 m<sup>2</sup></b>	

Área Total (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
<b>210.526,00</b>	R\$ 0,40	<b>R\$ 84.210,40</b>



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
01	Bairro Guaçu	20.000,00	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
02	Estrada do Vinho	28.000,00	R\$ 0,40	R\$ 11.200,00
04	Estrada Mário de Andrade	24.000,00	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
05	Estrada Darcy Penteado	24.000,00	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
12	Estrada do Engenho	22.000,00	R\$ 0,40	R\$ 8.800,00
13	Estrada do Ibaté	22.000,00	R\$ 0,40	R\$ 8.800,00
17	Estrada do Caeté	6.000,00	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
20	Estrada Velha de Maylasky	12.000,00	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
23	Logradouros e Terrenos Públicos num raio de 15 Km do Centro da Cidade	34.000,00	R\$ 0,40	R\$ 13.600,00
<b>Total</b>		<b>192.000,00</b>	<b>R\$ 0,40</b>	<b>R\$ 76.800,00</b>



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO  
DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS,  
CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
01	Rio Guaçu: trecho da Avenida Antonino Dias Bastos até a antiga Fábrica de ferramentas do Guaçu	40.600,00	R\$ 0,40	R\$ 16.240,00
02	Ribeirão do Marmeleiro: Trechos compreendidos entre a Avenida Varanguera até a Avenida Piracicaba	24.500,00	R\$ 0,40	R\$ 9.800,00
03	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Rodovia Raposo Tavares	11.900,00	R\$ 0,40	R\$ 4.760,00
04	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Avenida Prefeito Bernardino de Lucca	6.300,00	R\$ 0,40	R\$ 2.520,00
05	Córrego Jardim Suíça: Até a Marginal do SISO	8.800,00	R\$ 0,40	R\$ 3.520,00
06	Córrego Capuáva: EMEF Roque Verani até a galeria do Paulistano	5.600,00	R\$ 0,40	R\$ 2.240,00
07	Córrego Bandeirantes: Trecho entre a Avenida Três de Maio até a Rua Júlio Pereira	3.600,00	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00
08	Córrego Bandeirantes: Trecho entre A Avenida Bandeirantes e Rio Guaçu	2.400,00	R\$ 0,40	R\$ 960,00
09	Rio Aracaí: Trecho entre o Jardim Renê e a Brasital	10.788,57	R\$ 0,40	R\$ 4.315,42
10	Rio Aracaí: Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Arnóbio	11.200,00	R\$ 0,40	R\$ 4.480,00
11	Rio Aracaí: Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho) até a Rua Frederico Amosso	11.200,00	R\$ 0,40	R\$ 4.480,00
12	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça (Ponte do Frank) até a Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho)	6.000,00	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
13	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça até o Parque Primavera – Bairro Gabriel Piza	22.000,00	R\$ 0,40	R\$ 8.800,00
14	Córrego Villaça: Rua São Sebastião até o Rio Aracaí	7.000,00	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
15	Rio Carambeí: Avenida 16 de Agosto, Rua dos Inconfidentes e Rua Sotero de Souza	4.000,00	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
<b>Total</b>		<b>175.888,57</b>	<b>R\$ 0,40</b>	<b>R\$ 70.355,42</b>



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



Valor Total dos Itens	R\$ 231.365,82
-----------------------	----------------

<b>Validade da Proposta: 15 dias</b>	
<b>Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses</b>	
<b>Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição</b>	
<b>Carimbo, Nome e Assinatura:</b>	
_____	_____
Nome Completo	Assinatura

<b>Contato</b> David Silveira Setor de Licitações Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810 E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
---

**Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:**

**Cláusula segunda** Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

## David Silveira - Materiais



**De:** JR GRAMA Jardinagem & Paisagismo [contato@jrgrama.com.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 10:27  
**Para:** Dasilveira  
**Assunto:** Obras



São



São



São



São



São

e-pag-01 001.jpg (e-pag-02 001.jpg (e-pag-03 001.jpg (e-pag-04 001.jpg (e-pag-05 001.jpg (

Bom dia segue:

--  
Att.;

Eliane - Vendas

R. Maestro Porfírio Tavares, 457  
Cambará - São Roque/SP  
Tel.: (11) 4712-3498

<http://www.jrgrama.com.br>

<http://www.facebook.com/jrgrama>

--



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL			
Fornecedor: ELIANE SANT'ANA TEIXEIRA RIBEIRO-EPP			Prévio Orçamento  Nº 011 Nº 012 Nº 013  0 2 0 1 1 6
Endereço: RUA: MAESTRO PRFIRIO TAVARES		Nº457	
Cidade: SÃO ROQUE	UF: S.P	CEP: 18133-410	
CNPJ: 10.363.928/0001-94	☎ 11-4712-3498		
e-mail: contato@jrgrama.com.br			
Solicitação Nº: 12, 20 e 21	Departamento: OBRAS		

CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Local / Trecho - Centro
1	Centro
Item	Local / Trecho - Bairros
1	Marmeleiro
2	Jardim Brasília
3	Quinta dos Teixeira
4	Jardim Marieta
5	Vila Nova São Roque
6	Vila São Rafael
7	Jardim Ester
8	Jardim Suíça Paulista
9	Vila Santana
10	Vila Santa Isabel
11	Bairro Estação
12	Junqueira
13	Jardim Meny
14	Jardim Tanzi
15	Vila Aguiar
16	Vila Santa Rita
17	Jardim Flórida
18	Jardim São José
19	Jardim Brasil
20	Jardim Santo Antonio
21	Jardim das Flores
22	Jardim Bandeirantes
23	Jardim Bela Vista
24	Jardim Finatti



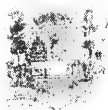


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



25	Esplanada Mendes
26	Jardim Villaça
27	Jardim Mosteiro
28	Paisagem Colonial I
29	Paisagem Colonial II
30	Vila Santa Rosália
31	Vila Mike
32	Vila Amaral
33	Jardim Conceição
34	Parque Aliança
35	Jardim Santa Maria
36	Parque Primavera
37	Jardim Renê
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Jardim Carimbei
40	Jardim Boa Vista
41	Vila Irene
42	Vila Santa Maria
<b>Item</b>	<b>Local / Trecho - Distritos</b>
1	Canguera
2	Maylasky
3	São João Novo
Área Total Estimada: 210.526,00 m <sup>2</sup>	

Área Total (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
210.526,00	R\$ 0,42	R\$ 88.420,92



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
01	Bairro Guaçu	20.000,00	0,42	8.400,00
02	Estrada do Vinho	28.000,00	0,42	11.760,00
04	Estrada Mário de Andrade	24.000,00	0,42	10.080,00
05	Estrada Darcy Penteadó	24.000,00	0,42	10.080,00
12	Estrada do Engenho	22.000,00	0,42	9.270,00
13	Estrada do Ibaté	22.000,00	0,42	9.270,00
17	Estrada do Caeté	6.000,00	0,42	2.520,00
20	Estrada Velha de Maylasky	12.000,00	0,42	5.040,00
23	Logradouros e Terrenos Públicos num raio de 15 Km do Centro da Cidade	34.000,00	0,42	14.280,00
<b>Total</b>		<b>192.000,00</b>	<b>0,42</b>	<b>80.640,00</b>



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações

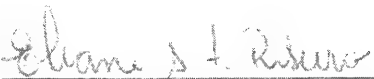



CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
01	Rio Guaçu: trecho da Avenida Antonino Dias Bastos até a antiga Fábrica de ferramentas do Guaçu	40.600,00	0,48	19.488,00
02	Ribeirão do Marmeleiro: Trechos compreendidos entre a Avenida Varanguera até a Avenida Piracicaba	24.500,00	0,48	11.760,00
03	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Rodovia Raposo Tavares	11.900,00	0,48	5.712,00
04	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Avenida Prefeito Bernardino de Lucca	6.300,00	0,48	3.024,00
05	Córrego Jardim Suíça: Até a Marginal do SISO	8.800,00	0,48	4.224,00
06	Córrego Capuáva: EMEF Roque Verani até a galeria do Paulistano	5.600,00	0,48	2.688,00
07	Córrego Bandeirantes: Trecho entre a Avenida Três de Maio até a Rua Júlio Pereira	3.600,00	0,48	1.728,00
08	Córrego Bandeirantes: Trecho entre A Avenida Bandeirantes e Rio Guaçu	2.400,00	0,48	1.152,00
09	Rio Aracaí: Trecho entre o Jardim Renê e a Brasital	10.788,57	0,48	5.178,13
10	Rio Aracaí: Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Arnóbio	11.200,00	0,48	5.376,00
11	Rio Aracaí: Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho) até a Rua Frederico Amosso	11.200,00	0,48	5376,00
12	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça (Ponte do Frank) até a Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho)	6.000,00	0,48	2.880,00
13	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça até o Parque Primavera – Bairro Gabriel Piza	22.000,00	0,48	10.560,00
14	Córrego Villaça: Rua São Sebastião até o Rio Aracaí	7.000,00	0,48	3.360,00
15	Rio Carambeí: Avenida 16 de Agosto, Rua dos Inconfidentes e Rua Sotero de Souza	4.000,00	0,48	1.920,00
<b>Total</b>		<b>175.888,57</b>	<b>0,48</b>	<b>84.426,51</b>

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



<b>Validade da Proposta: 30(trinta) dias</b>	
<b>Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses</b>	
<b>Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição</b>	
<b>Carimbo, Nome e Assinatura:</b>	
 Nome Completo	 Assinatura

**Contato**

David Silveira  
Setor de Licitações  
Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810  
E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

*Cláusula segunda* Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)



## David Silveira - Materiais

**De:** ARTE PAISAGISMO [artepaisagismo1@gmail.com]  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 11:44  
**Para:** dasilveira@saoroque.sp.gov.br  
**Cc:** efneto@saoroque.sp.gov.br; dfsimoes@saoroque.sp.gov.br; secarlina@saoroque.sp.gov.br  
**Assunto:** Re: Orçamento para Serviço Emergencial de Capina e Roçada

David, Boa Tarde

Segue em anexo!

Att

Marcio

Em 23 de janeiro de 2017 10:40, David Silveira - Materiais <dasilveira@saoroque.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue cotação para o Serviço Emergencial de Capina e Roçada no Município

Favor preencher e reenviar "urgente"

Att.;



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**David Alves Silveira**

Escriturário - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) Fone: 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

--

**Arte Paisagismo**

Manutenção de Jardim e Manutenção de Piscinas

23/01/2017



**Ariana Justo** "Paisagista e Engenheira Ambiental" - (011) 9.4381-4206

**Marcio Scoqui** "Técnico de Segurança do Trabalho" - (011) 9.5077-6071 ou (011) 7777-6071

***Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.***



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão de Compras e Licitações**



PROPOSTA COMERCIAL					
Fornecedor: MARCIO SCOQUI ARTE PAISAGISMO					Prévio Orçamento
Endereço: ESTRADA MARGARIDA KORTE				Nº1765	
Cidade: SÃO ROQUE		UF: SP	CEP: 18143-687		
CNPJ: 23.643.054/0001-70		☎ (11) 95077-6071			
e-mail: artepaisagismo1@gmail.com					
Solicitação Nº: 12, 20 e 21		Departamento: OBRAS			
					Nº 011 Nº 012 Nº 013
					0 2 0 1 1 6

**CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).**

Item	Local / Trecho - Centro
1	Centro
<b>Local / Trecho - Bairros</b>	
1	Marmeleiro
2	Jardim Brasília
3	Quinta dos Teixeira
4	Jardim Marieta
5	Vila Nova São Roque
6	Vila São Rafael
7	Jardim Ester
8	Jardim Suíça Paulista
9	Vila Santana
10	Vila Santa Isabel
11	Bairro Estação
12	Junqueira
13	Jardim Meny
14	Jardim Tanzi
15	Vila Aguiar
16	Vila Santa Rita
17	Jardim Flórida
18	Jardim São José
19	Jardim Brasil
20	Jardim Santo Antonio
21	Jardim das Flores
22	Jardim Bandeirantes
23	Jardim Bela Vista
24	Jardim Finatti



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



25	Esplanada Mendes
26	Jardim Villaça
27	Jardim Mosteiro
28	Paisagem Colonial I
29	Paisagem Colonial II
30	Vila Santa Rosália
31	Vila Mike
32	Vila Amaral
33	Jardim Conceição
34	Parque Aliança
35	Jardim Santa Maria
36	Parque Primavera
37	Jardim Renê
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Jardim Carimbei
40	Jardim Boa Vista
41	Vila Irene
42	Vila Santa Maria
<b>Item</b>	<b>Local / Trecho - Distritos</b>
1	Canguera
2	Maylasky
3	São João Novo
<b>Área Total Estimada: 210.526,00 m<sup>2</sup></b>	

Área Total (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
210.526,00	R\$ 0,40	R\$ 84.210,40





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
01	Bairro Guaçu	20.000,00	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
02	Estrada do Vinho	28.000,00	R\$ 0,40	R\$ 11.200,00
04	Estrada Mário de Andrade	24.000,00	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
05	Estrada Darcy Penteado	24.000,00	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
12	Estrada do Engenho	22.000,00	R\$ 0,40	R\$ 8.800,00
13	Estrada do Ibaté	22.000,00	R\$ 0,40	R\$ 8.800,00
17	Estrada do Caeté	6.000,00	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
20	Estrada Velha de Maylasky	12.000,00	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
23	Logradouros e Terrenos Públicos num raio de 15 Km do Centro da Cidade	34.000,00	R\$ 0,40	R\$ 13.600,00
<b>Total</b>		<b>192.000,00</b>	<b>R\$ 0,40</b>	<b>R\$ 76.800,00</b>



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
01	Rio Guaçu: trecho da Avenida Antonino Dias Bastos até a antiga Fábrica de ferramentas do Guaçu	40.600,00	R\$ 0,40	R\$ 16.240,00
02	Ribeirão do Marmeleiro: Trechos compreendidos entre a Avenida Varanguera até a Avenida Piracicaba	24.500,00	R\$ 0,40	R\$ 9.800,00
03	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Rodovia Raposo Tavares	11.900,00	R\$ 0,40	R\$ 4.760,00
04	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Avenida Prefeito Bernardino de Lucca	6.300,00	R\$ 0,40	R\$ 2.520,00
05	Córrego Jardim Suíça: Até a Marginal do SISO	8.800,00	R\$ 0,40	R\$ 3.520,00
06	Córrego Capuáva: EMEF Roque Verani até a galeria do Paulistano	5.600,00	R\$ 0,40	R\$ 2.240,00
07	Córrego Bandeirantes: Trecho entre a Avenida Três de Maio até a Rua Júlio Pereira	3.600,00	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00
08	Córrego Bandeirantes: Trecho entre A Avenida Bandeirantes e Rio Guaçu	2.400,00	R\$ 0,40	R\$ 960,00
09	Rio Aracaí: Trecho entre o Jardim Renê e a Brasital	10.788,57	R\$ 0,40	R\$ 4.315,42
10	Rio Aracaí: Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Arnóbio	11.200,00	R\$ 0,40	R\$ 4.480,00
11	Rio Aracaí: Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho) até a Rua Frederico Amosso	11.200,00	R\$ 0,40	R\$ 4.480,00
12	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça (Ponte do Frank) até a Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho)	6.000,00	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
13	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça até o Parque Primavera – Bairro Gabriel Piza	22.000,00	R\$ 0,40	R\$ 8.800,00
14	Córrego Villaça: Rua São Sebastião até o Rio Aracaí	7.000,00	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
15	Rio Carambei: Avenida 16 de Agosto, Rua dos Inconfidentes e Rua Sotero de Souza	4.000,00	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
<b>Total</b>		<b>175.888,57</b>	<b>R\$ 0,40</b>	<b>R\$ 70.355,42</b>



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão de Compras e Licitações**



**Validade da Proposta: 15 dias**

**Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses**

**Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição**

**Carimbo, Nome e Assinatura:**

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Contato**

David Silveira

Setor de Licitações

Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810

E-mail: [dasilveira@saoroque.sp.gov.br](mailto:dasilveira@saoroque.sp.gov.br)

**Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:**

*Cláusula segunda* Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

*l - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

(...)

# Tarefa

## Planejamento Paisagístico



PROPOSTA COMERCIAL			
Fornecedor: TAREFA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LDA ME			Prévio Orçamento  Nº 011 Nº 012 Nº 013  0 2 0 1 1 6
Endereço: RUA RUI BARBOSA		Nº452	
Cidade: SÃO ROQUE	UF: SP	CEP: 18130 - 440	
CNPJ: 54.335.443 / 0001 = 62	☎: (11) 4712 - 1964		
e-mail: roquesalvetti@terra.com.br			
Solicitação Nº:12, 20 e 21	Departamento: OBRAS		

CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Local / Trecho - Centro
1	Centro
Item	Local / Trecho - Bairros
1	Marmeleiro
2	Jardim Brasília
3	Quinta dos Teixeira
4	Jardim Marieta
5	Vila Nova São Roque
6	Vila São Rafael
7	Jardim Ester
8	Jardim Suíça Paulista
9	Vila Santana
10	Vila Santa Isabel
11	Bairro Estação
12	Junqueira
13	Jardim Meny
14	Jardim Tanzi
15	Vila Aguiar
16	Vila Santa Rita
17	Jardim Flórida
18	Jardim São José
19	Jardim Brasil
20	Jardim Santo Antonio
21	Jardim das Flores
22	Jardim Bandeirantes
23	Jardim Bela Vista

54.335.443/0001-62

Tarefa Assessoria e Planejamento  
Agrícola Ltda.- ME

Rua Rui Barbosa, 452  
Centro - CEP 18130-440  
SÃO ROQUE - SP

Rua Dr. Gentil Oliveira, 65 - São Roque - SP - Tel.: (11) 4712-3062 / 4712-1964  
E-mail: roquesalvetti@terra.com.br

# Tarefa

## Planejamento Paisagístico



24	Jardim Finatti
25	Esplanada Mendes
26	Jardim Villaça
27	Jardim Mosteiro
28	Paisagem Colonial I
29	Paisagem Colonial II
30	Vila Santa Rosália
31	Vila Mike
32	Vila Amaral
33	Jardim Conceição
34	Parque Aliança
35	Jardim Santa Maria
36	Parque Primavera
37	Jardim Renê
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Jardim Carimbei
40	Jardim Boa Vista
41	Vila Irene
42	Vila Santa Maria
<b>Item</b>	<b>Local / Trecho - Distritos</b>
1	Canguera
2	Maylasky
3	São João Novo
<b>Área Total Estimada: 210.526,00 m<sup>2</sup></b>	

Área Total (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
210.526,00	R\$ 0,38	R\$ 79.999,88

**54.335.443/0001-62**

**Tarefa Assessoria e Planejamento  
Agrícola Ltda.- ME**

Rua Rui Barbosa, 452  
Centro - CEP 18130-440  
SÃO ROQUE - SP



Rua Dr. Gentil Oliveira, 65 - São Roque - SP - Tel.: (11) 4712-3062 / 4712-1964  
E-mail: roquesalvetti@terra.com.br

# Tarefa

## Planejamento Paisagístico



CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
01	Bairro Guaçu	20.000,00	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
02	Estrada do Vinho	28.000,00	R\$ 0,43	R\$ 12.040,00
04	Estrada Mário de Andrade	24.000,00	R\$ 0,43	R\$ 10.320,00
05	Estrada Darcy Penteadó	24.000,00	R\$ 0,43	R\$ 10.320,00
12	Estrada do Engenho	22.000,00	R\$ 0,43	R\$ 9.460,00
13	Estrada do Ibaté	22.000,00	R\$ 0,43	R\$ 9.460,00
17	Estrada do Caeté	6.000,00	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
20	Estrada Velha de Maylasky	12.000,00	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
23	Logradouros e Terrenos Públicos num raio de 15 Km do Centro da Cidade	34.000,00	R\$ 0,43	R\$ 14.620,00
<b>Total</b>		<b>192.000,00</b>		<b>R\$ 82.560,00</b>

54.335.443/0001-62

Tarefa Assessoria e Planejamento  
Agrícola Ltda.- ME

Rua Rui Barbosa, 452  
Centro - CEP 18130-440  
SÃO ROQUE - SP



# Tarefa

## Planejamento Paisagístico



**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).**

Item	Localização	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
01	Rio Guaçu: trecho da Avenida Antonino Dias Bastos até a antiga Fábrica de ferramentas do Guaçu	40.600,00	R\$ 0,53	R\$ 21.518,00
02	Ribeirão do Marmeleiro: Trechos compreendidos entre a Avenida Varanguêra até a Avenida Piracicaba	24.500,00	R\$ 0,53	R\$ 12.985,00
03	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Rodovia Raposo Tavares	11.900,00	R\$ 0,53	R\$ 6.307,00
04	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Avenida Prefeito Bernardino de Lucca	6.300,00	R\$ 0,53	R\$ 3.339,00
05	Córrego Jardim Suíça: Até a Marginal do SISO	8.800,00	R\$ 0,53	R\$ 4.664,00
06	Córrego Capuáva: EMEF Roque Verani até a galeria do Paulistano	5.600,00	R\$ 0,53	R\$ 2.968,00
07	Córrego Bandeirantes: Trecho entre a Avenida Três de Maio até a Rua Júlio Pereira	3.600,00	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
08	Córrego Bandeirantes: Trecho entre A Avenida Bandeirantes e Rio Guaçu	2.400,00	R\$ 0,53	R\$ 1.272,00
09	Rio Aracaí: Trecho entre o Jardim Renê e a Brasital	10.788,57	R\$ 0,53	R\$ 5.717,94
10	Rio Aracaí: Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Arnóbio	11.200,00	R\$ 0,53	R\$ 5.936,00
11	Rio Aracaí: Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho) até a Rua Frederico Amosso	11.200,00	R\$ 0,53	R\$ 5.936,00
12	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça (Ponte do Frank) até a Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho)	6.000,00	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
13	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça até o Parque Primavera – Bairro Gabriel Piza	22.000,00	R\$ 0,53	R\$ 11.660,00
14	Córrego Villaça: Rua São Sebastião até o Rio Aracaí	7.000,00	R\$ 0,53	R\$ 3.710,00
15	Rio Carambei: Avenida 16 de Agosto, Rua dos Inconfidentes e Rua Sotero de Souza	4.000,00	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
<b>Total</b>		<b>175.888,57</b>		<b>R\$ 93.220,94</b> <b>54.335.443/0001-62</b>

Tarefa Assessoria e Planejamento  
Agrícola Ltda.- ME

Rua Rui Barbosa, 452  
Centro - CEP 18130-440  
SÃO ROQUE - SP

Rua Dr. Gentil Oliveira, 65 - São Roque - SP - Tel.: (11) 4712-3062 / 4712-1964  
E-mail: roquesalvetti@terra.com.br

# Tarefa

## Planejamento Paisagístico



Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Execução: 1 m45 (dois) meses
Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição
Carimbo, Nome e Assinatura: <b>54.335.443/0001-62</b> <b>Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda.- ME</b> Rua Rui Barbosa, 452 Centro - CEP 18130-440 SÃO ROQUE - SP Assinatura
Samira Cristina Dulce Salvetti da Silva CPF: 268.532.888-23 Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda me

### Contato

David Silveira

Setor de Licitações

Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810

E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br

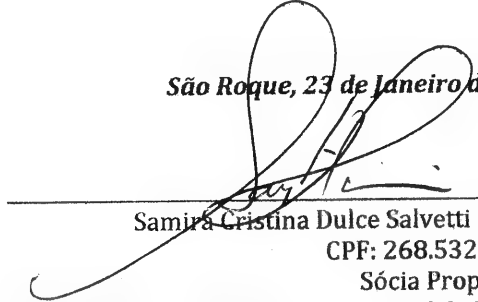
Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

**Cláusula segunda** Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

São Roque, 23 de Janeiro de 2017

  
Samira Cristina Dulce Salvetti da Silva  
CPF: 268.532.888-23  
Sócia Proprietária  
Tarefa Assessoria e Planejamento Agrícola Ltda me  
CNPJ 54.335.443/0001-62







PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL									
Fornecedor: <b>Qualitá Jardim</b>			<b>Prévio Orçamento</b>  Nº 011 Nº 012 Nº 013  <table border="1"><tr><td>0</td><td>2</td><td>0</td><td>1</td><td>1</td><td>6</td></tr></table>	0	2	0	1	1	6
0	2	0		1	1	6			
Endereço: <b>travessa Emanuele cilia</b>		Nº65							
Cidade: <b>são roque</b>	UF: <b>sp</b>	CEP: <b>18136520</b>							
CNPJ: <b>24.511.796.0001/05</b>	:								
e-mail: <b>ailtonlimacoelho@gmail.com</b>									
Solicitação Nº: <b>12, 20 e 21</b>	Departamento: <b>OBRAS</b>								

CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Local / Trecho - Centro
1	Centro
Item	Local / Trecho - Bairros
1	Marmeleiro
2	Jardim Brasília
3	Quinta dos Teixeira
4	Jardim Marieta
5	Vila Nova São Roque
6	Vila São Rafael
7	Jardim Ester
	Jardim Suíça Paulista
9	Vila Santana
10	Vila Santa Isabel
11	Bairro Estação
12	Junqueira
13	Jardim Meny
14	Jardim Tanzi
15	Vila Aguiar
16	Vila Santa Rita
17	Jardim Flórida
18	Jardim São José
19	Jardim Brasil
20	Jardim Santo Antonio
21	Jardim das Flores

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 - São Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8532 - Fax: (11) 4712-9810 - 4712-4024



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



22	Jardim Bandeirantes
23	Jardim Bela Vista
24	Jardim Finatti
25	Esplanada Mendes
26	Jardim Villaça
27	Jardim Mosteiro
28	Paisagem Colonial I
29	Paisagem Colonial II
30	Vila Santa Rosália
31	Vila Mike
32	Vila Amaral
33	Jardim Conceição
4	Parque Aliança
35	Jardim Santa Maria
36	Parque Primavera
37	Jardim Renê
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Jardim Carimbei
40	Jardim Boa Vista
41	Vila Irene
42	Vila Santa Maria
<b>Item</b>	<b>Local / Trecho - Distritos</b>
1	Canguera
2	Maylasky
3	São João Novo
<b>Área Total Estimada: 210.526,00 m<sup>2</sup></b>	

Área Total (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
<b>210.526,00</b>	0,45	94.736.70



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
01	Bairro Guaçu	20.000,00	0.45	9.000.00
02	Estrada do Vinho	28.000,00	0.45	12.600
04	Estrada Mário de Andrade	24.000,00	0.45	10.800
05	Estrada Darcy Penteado	24.000,00	0.45	10.800
12	Estrada do Engenho	22.000,00	0.45	9.900
13	Estrada do Ibaté	22.000,00	0.45	9.900
17	Estrada do Caeté	6.000,00	0.45	2.700
20	Estrada Velha de Maylasky	12.000,00	0.45	5.400
23	Logradouros e Terrenos Públicos num raio de 15 Km do Centro da Cidade	34.000,00	0.45	15.300
<b>Total</b>		<b>192.000,00</b>	<b>4.05</b>	<b>86.400</b>

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – Cep: 18135-125 - São Roque – SP  
Fone: (11) 4784-8532 – Fax: (11) 4712-9810 – 4712-4024



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário	Valor Total
01	Rio Guaçu: trecho da Avenida Antonino Dias Bastos até a antiga Fábrica de ferramentas do Guaçu	40.600,00	0.50	20.300
02	Ribeirão do Marmeleiro: Trechos compreendidos entre a Avenida Varanguera até a Avenida Piracicaba	24.500,00	0.50	12.250
03	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Rodovia Raposo Tavares	11.900,00	0.50	5.950
04	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Avenida Prefeito Bernardino de Lucca	6.300,00	0.50	3.150
05	Córrego Jardim Suíça: Até a Marginal do SISO	8.800,00	0.50	4.400
06	Córrego Capuáva: EMEF Roque Verani até a galeria do Paulistano	5.600,00	0.50	2.800
07	Córrego Bandeirantes: Trecho entre a Avenida Três de Maio até a Rua Júlio Pereira	3.600,00	0.50	1.800
08	Córrego Bandeirantes: Trecho entre A Avenida Bandeirantes e Rio Guaçu	2.400,00	0.50	1.200
09	Rio Aracaí: Trecho entre o Jardim Renê e a Brasital	10.788,57	0.50	5.394.285
10	Rio Aracaí: Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Arnóbio	11.200,00	0.50	5.600
11	Rio Aracaí: Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho) até a Rua Frederico Amosso	11.200,00	0.50	5.600
12	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça (Ponte do Frank) até a Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho)	6.000,00	0.50	3.000
13	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça até o Parque Primavera – Bairro Gabriel Piza	22.000,00	0.50	11.000
14	Córrego Villaça: Rua São Sebastião até o Rio Aracaí	7.000,00	0.50	3.500
15	Rio Carambeí: Avenida 16 de Agosto, Rua dos Inconfidentes e Rua Sotero de Souza	4.000,00	0.50	2.000
<b>Total</b>		<b>175.888,57</b>	<b>7.50</b>	<b>8.794.228.50</b>





**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão de Compras e Licitações**



**Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 - São Roque - SP**  
**Fone: (11) 4784-8532 - Fax: (11) 4712-9810 - 4712-4024**



## David Silveira - Materiais

**De:** IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE [contato@igjpaisagismo.com.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de janeiro de 2017 09:50  
**Para:** dasilveira@saoroque.sp.gov.br  
**Cc:** efneto@saoroque.sp.gov.br; dfsimoes@saoroque.sp.gov.br; secarlina@saoroque.sp.gov.br  
**Assunto:** Re: Orçamento para Serviço Ergencial de Capina e Roçada  
**Prioridade:** Alta

Prezado David, bom dia.

Segue em anexo proposta conforme solicitação.

Capina e Roçada - Município de São Roque-SP.

Atenciosamente,

Jean.



R. José Bonifácio de A. Silva, 349

CEP: 18130-005 - Jd. Meny

São Roque, SP

(11) 4712-7007

[WWW.IGJPAISAGISMO.COM.BR](http://WWW.IGJPAISAGISMO.COM.BR)

[CONTATO@IGJPAISAGISMO.COM.BR](mailto:CONTATO@IGJPAISAGISMO.COM.BR)

Eng. Agr. Iran de Góes Júnior

(11) 7772-8512 Nextel

(11) 9.9944-4327 VIVO

Em 2017-01-23 10:40, David Silveira - Materiais escreveu:

Bom dia!


Segue cotação para o Serviço Emergencial de Capina e Roçada no Município

Favor preencher e reenviar "urgente"

24/01/2017



Att.;

 Clique aqui com o botão direito do mouse para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático desta imagem.

**David Alves Silveira**

Escriturário - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) Fone: 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

--





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL									
Fornecedor: IGJ Paisagismo e Meio Ambiente LTDA - EPP			Prévio Orçamento  Nº 011 Nº 012 Nº 013  <table border="1"><tr><td>0</td><td>2</td><td>0</td><td>1</td><td>1</td><td>6</td></tr></table>	0	2	0	1	1	6
0	2	0		1	1	6			
Endereço: Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, Jardim Meny		Nº 349							
Cidade: São Roque	UF: SP	CEP: 18.130-005							
CNPJ: 04.317.268/0001-02	☎: 11-4712-7007								
e-mail: contato@igjpaisagismo.com.br									
Solicitação Nº: 12, 20 e 21	Departamento: OBRAS								

CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Local / Trecho - Centro
1	Centro
Item	Local / Trecho - Bairros
1	Marmeleiro
2	Jardim Brasília
3	Quinta dos Teixeira
4	Jardim Marieta
5	Vila Nova São Roque
6	Vila São Rafael
7	Jardim Ester
8	Jardim Suíça Paulista
9	Vila Santana
10	Vila Santa Isabel
11	Bairro Estação
12	Junqueira
13	Jardim Meny
14	Jardim Tanzi
15	Vila Aguiar
16	Vila Santa Rita
17	Jardim Flórida
18	Jardim São José
19	Jardim Brasil
20	Jardim Santo Antonio
21	Jardim das Flores
22	Jardim Bandeirantes
23	Jardim Bela Vista
24	Jardim Finatti

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 - São Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8532 - Fax: (11) 4712-9810 - 4712-4024

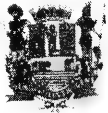


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



25	Esplanada Mendes
26	Jardim Villaça
27	Jardim Mosteiro
28	Paisagem Colonial I
29	Paisagem Colonial II
30	Vila Santa Rosália
31	Vila Mike
32	Vila Amaral
33	Jardim Conceição
34	Parque Aliança
35	Jardim Santa Maria
36	Parque Primavera
37	Jardim Renê
38	Vila Nossa Senhora Aparecida
39	Jardim Carimbei
40	Jardim Boa Vista
41	Vila Irene
42	Vila Santa Maria
<b>Item</b>	<b>Local / Trecho - Distritos</b>
1	Canguera
2	Maylasky
3	São João Novo
<b>Área Total Estimada: 210.526,00 m<sup>2</sup></b>	

Área Total (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>210.526,00</b>	0,34	R\$ 71.578,84



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).

Item	Localização	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bairro Guaçu	20.000,00	0,45	9.000,00
02	Estrada do Vinho	28.000,00	0,45	12.600,00
04	Estrada Mário de Andrade	24.000,00	0,45	10.800,00
05	Estrada Darcy Penteado	24.000,00	0,45	10.800,00
12	Estrada do Engenho	22.000,00	0,45	9.900,00
13	Estrada do Ibaté	22.000,00	0,45	9.900,00
17	Estrada do Caeté	6.000,00	0,45	2.700,00
20	Estrada Velha de Maylasky	12.000,00	0,45	5.400,00
23	Logradouros e Terrenos Públicos num raio de 15 Km do Centro da Cidade	34.000,00	0,45	15.300,00
<b>Total</b>		<b>192.000,00</b>		<b>86.400,00</b>



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Compras e Licitações



**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP).**


Item	Localização	Área (m <sup>2</sup> )	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Rio Guaçú: trecho da Avenida Antonino Dias Bastos até a antiga Fábrica de ferramentas do Guaçú	40.600,00	0,45	18.270,00
02	Ribeirão do Marmeleiro: Trechos compreendidos entre a Avenida Varanguera até a Avenida Piracicaba	24.500,00	0,45	11.025,00
03	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Rodovia Raposo Tavares	11.900,00	0,45	5.355,00
04	Ribeirão do Marmeleiro: Avenida Piracicaba até a Avenida Prefeito Bernardino de Lucca	6.300,00	0,45	2.835,00
05	Córrego Jardim Suíça: Até a Marginal do SISO	8.800,00	0,45	3.960,00
06	Córrego Capuáva: EMEF Roque Verani até a galeria do Paulistano	5.600,00	0,45	2.520,00
07	Córrego Bandeirantes: Trecho entre a Avenida Três de Maio até a Rua Júlio Pereira	3.600,00	0,45	1.620,00
08	Córrego Bandeirantes: Trecho entre A Avenida Bandeirantes e Rio Guaçu	2.400,00	0,45	1.080,00
09	Rio Aracaí: Trecho entre o Jardim Renê e a Brasital	10.788,57	0,45	4.854,86
10	Rio Aracaí: Rua Frederico Amosso até Rua José Daniel Arnóbio	11.200,00	0,45	5.040,00
11	Rio Aracaí: Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho) até a Rua Frederico Amosso	11.200,00	0,45	5.040,00
12	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça (Ponte do Frank) até a Rodovia Raposo Tavares Km 59 (Restaurante Cantinho)	6.000,00	0,45	2.700,00
13	Rio Aracaí: Rua Dr. Durval Villaça até o Parque Primavera – Bairro Gabriel Piza	22.000,00	0,45	9.900,00
14	Córrego Villaça: Rua São Sebastião até o Rio Aracaí	7.000,00	0,45	3.150,00
15	Rio Carambei: Avenida 16 de Agosto, Rua dos Inconfidentes e Rua Sotero de Souza	4.000,00	0,45	1.800,00
<b>Total</b>		<b>175.888,57</b>		<b>79.149,86</b>



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações



Valor Total dos Itens	R\$ 237.128,70
-----------------------	----------------

<b>Validade da Proposta: 30 (trinta) dias</b>
<b>Prazo de Execução: 90 (noventa) dias</b>
<b>Condição de Pagamento: 10 dias após cada medição</b>
<b>Carimbo, Nome e Assinatura:</b>
<p>Iran de Góes Junior Nome Completo</p> <p style="text-align: right;"> Assinatura</p>

<b>Contato</b> David Silveira Setor de Licitações Fone: (11) 4784-8530/Fax: (11) 4712-4024 ou 4712-9810 E-mail: dasilveira@saoroque.sp.gov.br
---

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

*Cláusula segunda* Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

(...)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S. Roque - SP  
 Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712 - 4024 / 9810 - CNPJ 70.946.0009/0001-75

012 - CAPINA E ROÇADA - SOLICITAÇÕES: 12 - 20 - 21/2017

Item	ÁREA ESTIMADA	Unid.	Material	* ENANGRO		MOVI TERRA		JR GRAMA		MARCIO SCOQUI		TAREFA		QUALITÁ		IGJ		MENOR PREÇO	Total
1	210.526	M²	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP). - LOCAIS EM ANEXO	0,49	103.157,74	0,40	84.210,40	0,42	88.420,92	0,40	84.210,40	0,38	79.999,88	0,45	94.736,70	0,34	71.578,84	0,34	71.578,84
2	192.000	M²	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP). - LOCAIS EM ANEXO	0,51	97.920,00	0,40	76.800,00	0,42	80.640,00	0,40	76.800,00	0,43	82.560,00	0,45	86.400,00	0,45	86.400,00	0,40	76.800,00
3	175.888,57	M²	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP). - LOCAIS EM ANEXO	0,64	112.568,68	0,40	70.355,42	0,48	84.426,51	0,40	70.355,42	0,53	93.220,94	0,50	87.944,29	0,45	79.149,86	0,40	70.355,42
																			R\$ 218.734,26

\* ENAGRO: CONTRATO RESCINDIDO AMIGAVELMENTE EM 13/01/2017



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.132.847/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MOVI TERRA PAISAGISMO E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TEREZINHA ZULIANE IZEL</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.143-054</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO (MAILASQUI)</b>	MUNICÍPIO <b>SAO ROQUE</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALTER.AURELIO@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4136-3540 / (11) 4136-3788</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **14:03:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

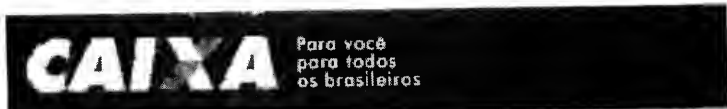
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Participar de Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador



## :: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

**Inscrição:** 02132847/0001-55

**Razão Social:** HILWA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Resultado da consulta em 24/01/2017 às 14:07:42

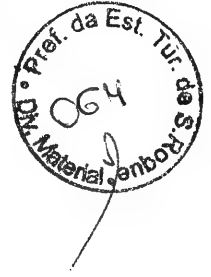
Consulte o Histórico do Empregador

**VOLTAR**

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.132.847/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

7







---

Pesquisa de Débitos

**HÁ DÉBITOS PENDENTES PARA O FORNECEDOR 02.132.847/0001-55 - HILWA  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.643.054/0001-70</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>11/11/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIO SCOQUI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARTE PAISAGISMO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>EST MARGARIDA KORTE</b>	NÚMERO <b>1765</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.143-687</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM VINHAS DO SOL</b> (MAILASQUI)	MUNICÍPIO <b>SAO ROQUE</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>artepaisagismo1@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(11) 5077-6071</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **14:04:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCIO SCOQUI 30759512850**  
CNPJ: **23.643.054/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:12:38 do dia 14/11/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/05/2017.

Código de controle da certidão: **24EC.3AF3.695F.81DB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23643054/0001-70

**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / /  
/ 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2017 a 22/02/2017

**Certificação Número:** 2017012403404420582781

Informação obtida em 24/01/2017, às 13:46:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



Pesquisa de Débitos

**Não existe débitos para o Fornecedor 23.643.054/0001-70 - MARCIO SCOQUI**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO SCOQUI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.643.054/0001-70

Certidão nº: 123576438/2017

Expedição: 24/01/2017, às 12:13:10

Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        **M A R C I O        S C O Q U I**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**23.643.054/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.317.268/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/03/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA</b>	NÚMERO <b>349</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>18.130-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO ROQUE</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lima.juridico@terra.com.br</b>	
TELEFONE <b>(11) 4712-4258</b>		ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **14:06:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.317.268/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:29:38 do dia 31/10/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/04/2017.

Código de controle da certidão: **6788.6A2B.35C6.CB46**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04317268/0001-02  
**Razão Social:** IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP  
**Endereço:** R JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA 349 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18130-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2017 a 17/02/2017

**Certificação Número:** 2017011904563235349904

Informação obtida em 24/01/2017, às 11:52:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Data Emissão

24/01/2017

DADOS CADASTRAIS

Inscrição Imobiliária

Inscrição Mobiliária 14610

Ex-Ofício

Nº Cadastro 14610

Nome : IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

Local : RUA JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA Nº 349 Complemento Cep 18130-005 Bairro CENTRO Cidade São Roque Lote Quadra

End. Entrega : RUA JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA 349 CENTRO 18130-005 SAO ROQUE SP

Não existem débitos em dívida ativa até a presente data





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1/1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.317.268/0001-02

Certidão nº: 123575903/2017

Expedição: 24/01/2017, às 12:07:42

Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGJ PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.317.268/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Reserva Orçamentária

06/02/2013 12:20

Número	Ult. Reserva	Data da Reserva	Valor da Reserva
215	214	24/01/2017	71.578,84

Solicitação de Compras  
**0000020 2017**

Histórico Cancelar

Programação da Despesa

Mês	Vencimento	Saldo
Janeiro	71.578,84	71.578,84
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maior	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00

Saldo Dotação	172.144,57
Saldo Cota	

<b>Total</b>	<b>71.578,84</b>	<b>71.578,84</b>
<b>Reserva</b>	<b>71.578,84</b>	
<b>Saldo Reserva</b>	<b>71.578,84</b>	
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>	

Movimentar Programação

MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14:33

# Reserva Orçamentária

06/02/2013 12:20

Número	Ult. Reserva	Data da Reserva	Valor da Reserva
216	215	24/01/2017	70.355,43

Solicitação de Compras  
**0000012 2017**

Histórico Cancelar

Programação da Despesa

Mês	Vencimento	Saldo
Janeiro	70.355,43	70.355,43
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maior	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00

Saldo Dotação	170.921,16
Saldo Cota	

<b>Total</b>	<b>70.355,43</b>	<b>70.355,43</b>
<b>Reserva</b>	<b>70.355,43</b>	
<b>Saldo Reserva</b>	<b>70.355,43</b>	
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>	

Movimentar Programação

MT41000 - Reserva Orçamentária - 28/01/2013 14:33

# Reserva Orçamentária

06/02/2013 12:20

Número	Ult. Reserva	Data da Reserva	Valor da Reserva
217	216	24/01/2017	76.800,00

Solicitação de Compras  
**0000021 2017**

Histórico Cancelar

Programação da Despesa

Mês	Vencimento	Saldo
Janeiro	76.800,00	76.800,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maior	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00

Saldo Dotação	100.565,73
Saldo Cota	

<b>Total</b>	<b>76.800,00</b>	<b>76.800,00</b>
<b>Reserva</b>	<b>76.800,00</b>	
<b>Saldo Reserva</b>	<b>76.800,00</b>	
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO



Ao Departamento de Administração

**Ref.: contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios.**

Sr. Diretor,

Em 23/01/2017, o Departamento de Obras, solicitou a abertura de processo emergencial para a contratação do objeto acima descrito. O serviço de compras providenciou os orçamentos, os quais seguem juntados a este processo e, também elaborou a planilha comparativa de preços, onde podemos constatar que os menores preços apresentados são das empresas **Marcio Scoqui e IGJ Paisagismo e Meio Ambiente Ltda EPP**, conforme segue:

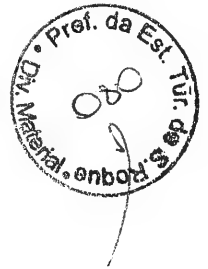
Item	ÁREA ESTIMADA	Unid .	Material	MARCIO SCOQUI		IGJ	
1	210.526	M <sup>2</sup>	CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA NAS CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP). - <b>LOCAIS EM ANEXO</b>			0,34	71.578,84
2	192.000	M <sup>2</sup>	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP). - <b>LOCAIS EM ANEXO</b>	0,40	76.800,00		
3	175.888,57	M <sup>2</sup>	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM MARGENS E LEITOS DE CANAIS, CÓRREGOS, RIOS E RIBEIRÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE (SP). - <b>LOCAIS EM ANEXO</b>	0,40	70.355,42		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO



Vale observar que a planilha de pesquisa de preços, completa, com todas as pesquisas de mercado, encontra-se anexada a folha deste processo.

Assim, atendidas as providências acima e juntados os documentos das empresas que menores preços ofertaram, encaminho o processo para esta diretoria.

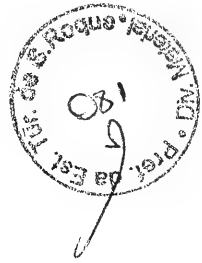
**São Roque, 24 de Janeiro de 2017.**

  
**Sandra Elisa Scopel Carlini**  
**Chefe de Divisão de Materiais**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”  
ESTADO DE SÃO PAULO



À Assessoria Jurídica,

Assunto: Dispensa de Licitação 005/2017

O Departamento de Obras, em 23/01/2017, através do seu Diretor, Antonio Augusto Godinho – Diretor do Departamento de Obras, solicitou a contratação de empresas para serviços de capina e roçada, assim é que, o setor de compras providenciou as cotações, elaborou o mapa comparativo de preços e solicitou das empresas que ofereceram os menores preços, os documentos para contratação, os quais seguem juntados a este processo.

Segue juntado a este processo, o Termo de Cancelamento em conjunto de ata de registro de preços, assinado em 13/01/2017, cuja detentora era a empresa Enagro Ambiental Comercial e Serviços EPP.

Diante do exposto, encaminho o processo para análise e parecer desta assessoria, quanto a legalidade de efetuar a contratação por dispensa de licitação, por emergência.

São Roque, 24/1/2017

Eduardo Vieira Domingues  
Diretor de Administração.

Ao

P.A.

Analisando o procedimento, possível notar que a Ata de Registro de Preço anterior acabou cancelada de forma migal, tendo em vista que o preço oferecido não encontrava-se consideravelmente acima do praticado pelo mercado, e sua vencedora (ENAGRO) negou-se em ajustar valores.

De outro lado, importante considerar o período de prazo que nos encontramos, bem como a real situação das margens de lucro e risco, o que facilita a proliferação de inteiros e meados, além de outros riscos que podem colocar em risco a saúde pública.

- No mais foram providenciados argumentos com diretrizes em presa, os quais deixam claro que o preço antes registrado encontrava-se acima do praticado pelo mercado.

Dessa forma, entende-se justificada a contratação consequente, por dispensa, nos moldes do art. 24, II do Lei 8.666/93, como forma de garantir o interesse público envolvido. No mais de rigor de

Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves  
Assessor Fisco-Tributário  
OAB/SP nº 182.792  
30/01/17

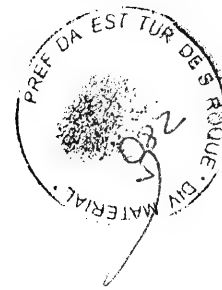


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Ao  
Departamento de Administração

**Ref: Dispensa de Licitação nº 005/2017 - contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios.**

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Obras;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam dos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

## **RESOLVO:**

**APROVAR e RATIFICAR** os atos de contratação das empresas **Marcio Scoqui**, pelo valor total de **R\$ 147.155,42** (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e **IGJ Paisagismo e Meio Ambiente Ltda EPP**, pelo valor total de **R\$ 71.578,84** (setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 30 de janeiro de 2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**

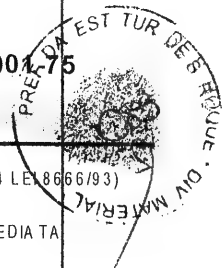
**Prefeito**



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/000175

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



**Pedido:** 238/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 208/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

**Contrato:** **Forma de Pagamento:** ATÉ 20 DIAS **Prioridade:** Imediato **Prazo de Entrega:** IMEDIATA

### I - EMPRESA AUTORIZADA

**Empresa:** 103442 MARCIO SCOQUI **CNPJ:** 23643054000170 **NIT:**  
**Endereço:** EST. MARGARIDA KORTE **Nº** 1765 **Bairro:** JARDIM VINHAS DO SOL **Cidade:** SÃO ROQUE **UF:** SP **Cep:** 18143687

### II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE OBRAS	360	08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000			216
<b>Descrição da Dotação:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>Elemento da Despesa:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>Subelemento:</b>	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Item: 0	NÃO INFORMADO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	360	08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000			217
<b>Descrição da Dotação:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>Elemento da Despesa:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>Subelemento:</b>	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Item: 0	NÃO INFORMADO	

#### Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

### III - OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

### IV - HISTÓRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

### V - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22000	0,4000	8.800,00
<b>Marca:</b>					
<b>Especif.:</b> (UNID: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO ENGENHO.					
2	SERVIÇOS	90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22000	0,4000	8.800,00
<b>Marca:</b>					
<b>Especif.:</b> (UNID: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO IBATÉ					
3	SERVIÇOS	90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6000	0,4000	2.400,00
<b>Marca:</b>					
<b>Especif.:</b> (UNID: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO CAETÊ					
4	SERVIÇOS	90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12000	0,4000	4.800,00
<b>Marca:</b>					
<b>Especif.:</b> (UNID: M²) - LOCAL: - ESTRADA VELHA DE MAYLASKY.					

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

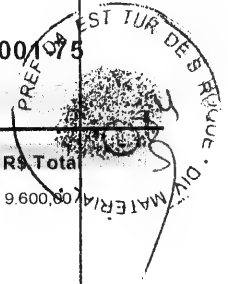


# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-07

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
5	SERVIÇOS	90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24000	0,4000	9.600,00
Marca:					
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DARCY PENTEADO.					
6	SERVIÇOS	90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20000	0,4000	8.000,00
Marca:					
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - BAIRRO GUAÇU					
7	SERVIÇOS	90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28000	0,4000	11.200,00
Marca:					
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO VINHO.					
8	SERVIÇOS	90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24000	0,4000	9.600,00
Marca:					
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA MÁRIO DE ANDRADE					
9	SERVIÇOS	90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34000	0,4000	13.600,00
Marca:					
Especif.: (UNID.: M²) - LOCAL: - LOGRADOUROS E TERRENOS PÚBLICOS, NUM RAIO DE 15 KM DO CENTRO DA CIDADE					
10	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	5600	0,4000	2.240,00
Marca:					
Especif.: CÔRREGO CAPUAVA: EMEF ROQUE VERANI ATÉ A GALERIA DO PAULISTANO.					
11	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	8800	0,4000	3.520,00
Marca:					
Especif.: CÔRREGO JARDIM SUIÇA: ATÉ A MARGINAL DO SISÓ.					
12	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	6300	0,4000	2.520,00
Marca:					
Especif.: RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: AVENIDA PIRACICABA ATÉ AVENIDA PREFEITO BERNARDINO DE LUCCA.					
13	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	11900	0,4000	4.760,00
Marca:					
Especif.: RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: AVENIDA PIRACICABA ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES.					
14	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	24500	0,4000	9.800,00
Marca:					
Especif.: RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: TRECHOS COMPRENDIDOS ENTRE A AVENIDA VARANGUEIRA ATÉ A AVENIDA PIRACICABA.					
15	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	3600	0,4000	1.440,00
Marca:					
Especif.: CÔRREGO BANDEIRANTES: TRECHO ENTRE A AVENIDA TRÊS DE MAIO ATÉ A RUA JÚLIO PEREIRA.					
16	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	2400	0,4000	960,00
Marca:					
Especif.: CÔRREGO BANDEIRANTES: TRECHO ENTRE A AVENIDA BANDEIRANTES E RIO GUAÇU.					
17	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	10788,57	0,4000	4.315,43
Marca:					
Especif.: RIO ARACAÍ: TRECHO ENTRE O JARDIM RENÊ E BRASITAL.					
18	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	11200	0,4000	4.480,00
Marca:					
Especif.: RIO ARACAÍ: RUA FREDERICO AMOSSO ATÉ RUA JOSÉ DANIEL ARNÓBIO.					
19	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	11200	0,4000	4.480,00
Marca:					
Especif.: RIO ARACAÍ: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 59 (RESTAURANTE CANTINHO) ATÉ RUA FREDERICO AMOSSO.					

Handwritten signature

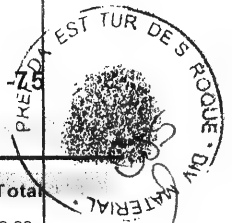
Handwritten signature

Handwritten signature

# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO




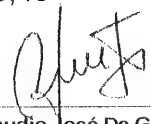
Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
20	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	6000	0,4000	2.400,00
<b>Marca:</b>					
<b>Especif.:</b> RIO ARACAÍ: RUA DR. DURVAL VILLAÇA (PONTE DO FRANK) ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 59 (RESTAURANTE CANTINHO).					
21	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	40600	0,4000	16.240,00
<b>Marca:</b>					
<b>Especif.:</b> RIO GUAÇU: TRECHO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS ATÉ A ANTIGA FÁBRICA DE FERRAMENTAS DO GUAÇU.					
22	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	7000	0,4000	2.800,00
<b>Marca:</b>					
<b>Especif.:</b> CÔRREGO VILLAÇA: RUA SÃO SEBASTIÃO ATÉ O RIO ARACAÍ.					
23	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	4000	0,4000	1.600,00
<b>Marca:</b>					
<b>Especif.:</b> RIO CARAMBÉ: AVENIDA 16 DE AGOSTO, RUA DOS INCONFIDENTES E RUA SOTERODE SOUSA.					
24	METRO 2	90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	22000	0,4000	8.800,00
<b>Marca:</b>					
<b>Especif.:</b> RIO ARACAÍ: RUA DR. DURVAL VILLAÇA ATÉ O PARQUE PRIMAVERA - BAIRRO GABRIEL PIZA.					

São Roque 30 de Janeiro de 2017

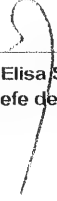
**Total: 147.155,43**

DEBORA FREITAS SIMOES  
Comprador

  
Eduardo Vieira Domingues  
Diretor da Administração

  
Claudio José De Góes  
Prefeito Municipal

  
Debora Freitas Vieira Simões  
Chefe Serv. Técnico

  
Sandra Elisa Scopel Carlini  
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



**NOTA DE EMPENHO**

Operador: SCSILVA

**Número: 433/2017**

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão	..... : 8-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Unidade	1-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CREDOR	..... : 103442-MARCIO SCOQUI	CPF/CNPJ:	23.643.054/0001-70
ENDEREÇO	..... : EST. MARGARIDA KORTE, 1765 - JARDIM VINHAS DO SOL		
HISTÓRICO	..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.		
PROCESSO Nº	..... : 208/2017	AUTORIZAÇÃO	..... :
FUNÇÃO	..... : 4-ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	..... : 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FONTE DE RECURSO	..... : 1-TESOURO		
COND PAGAMENTO	..... : ATÉ 20 DIAS	AF Nº	..... : 238/2017
DOTAÇÃO	..... : 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000		
NUMERO DA FICHA	..... : 360		
FUNDO	..... :		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)	NUMERO	..... : 5/2017
CLASSE	..... : -		
ATUAÇÃO	..... : Fornecedor		
ELEMENTO DA DESPESA	..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUB - ELEMENTO	..... : 16-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
ITEM	..... : 0-NÃO INFORMADO		
VALOR ITEM	..... : 147.155,43		
VALOR DA DOTAÇÃO	..... :	242.500,00	
TOTAL EMPENHADO	..... :	71.578,84	
VALOR DESTA EMPENHO	..... :	147.155,43	
EXTENSO	..... : CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS		
TOTAL RESERVADO	..... :	0,00	
SALDO DA DOTAÇÃO	..... :	95.344,57	

São Roque, 30 de Janeiro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 Silvia Cristina Silva  
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho

  
 \_\_\_\_\_  
 Carla Rogéria Agostinho  
 Diretora do Depto. de Finanças





# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



## Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **238/2017** Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: **208/2017**  
Fornecedor: 103442 MARCIO SCOQUI Contrato:  
Endereço: EST. MARGARIDA KORTE Nº: 1765 Bairro: JARDIM VINHAS DO SOL  
Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18143-687 Fone: Fax: CNPJ: 23.643.054/0001-70  
CPF:

Comprador: DEBORA FREITAS SIMOES  
Elaborado por: ERNESTO FLORENCIO NETO  
Solicitante: ANTONIO AUGUSTO GODINHO  
Responsável: ANTONIO AUGUSTO GODINHO  
Prazo de Entrega: IMEDIATA Data Emissao: 30/01/2017 Condição Pagto: ATÉ 20 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: Perc. Ipi: Telefone: Garantia:

Modalidade: Dispensa (art. 24 Lei 8666/93) Início Vigência Final Vigência

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

Histórico da A.F.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

Orgão Solicitante Ficha Dotação  
DEPARTAMENTO DE OBRAS 360 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Descrição da Dotação:  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

DEPARTAMENTO DE OBRAS 360 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

Descrição da Dotação:  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	40600	0,4000	16.240,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS RC: Solicitação: 12 Item: 1

Prz Garantia: Marca:

Especificação: RIO GUAÇU: TRECHO DA AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS ATÉ A ANTIGA FÁBRICA DE FERRAMENTAS DO GUAÇU.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	24500	0,4000	9.800,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS RC: Solicitação: 12 Item: 2

Prz Garantia: Marca:

Especificação: RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: TRECHOS COMPRENDIDOS ENTRE A AVENIDA VARANGUERA ATÉ A AVENIDA PIRACICABA.

Complemento Adic.:

**Valor Total R\$ 147.155,4300 ( CIENTO E QUARENTA E SETE MIL E CIENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS )**



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



## Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **238/2017** Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: **208/2017**

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	11900	0,4000	4.760,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 12 Item: 3

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: AVENIDA PIRACICABA ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	6300	0,4000	2.520,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 12 Item: 4

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

RIBEIRÃO DO MARMELEIRO: AVENIDA PIRACICABA A TÉ AVENIDA PREFEITO BERNARDINO DE LUCCA.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	8800	0,4000	3.520,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 12 Item: 5

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

CÓRREGO JARDIM SUIÇA: ATÉ A MARGINAL DO SISO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	5600	0,4000	2.240,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 12 Item: 6

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

CÓRREGO CAPUAVA: EMEF ROQUE VERANI ATÉ A GALERIA DO PAULISTANO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	3600	0,4000	1.440,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 12 Item: 7

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

CÓRREGO BANDERANTES TRECHO ENTRE A AVENIDA TRÊS DE MAIO ATÉ A RUA JÚLIO PEREIRA.

Complemento Adic.:

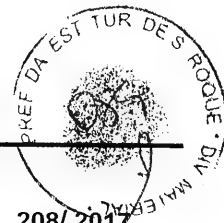
**Valor Total R\$ 147.155,4300 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**

9



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



## Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **238/2017** Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: **208/2017**

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	2400	0,4000	960,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS RC: Solicitação: 12 Item: 8

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

CÓRREGO BANDEIRANTES: TRECHO ENTRE A AVENIDA BANDEIRANTES E RIO GUAÇU.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	10789,	0,4000	4.315,4300	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS RC: Solicitação: 12 Item: 9

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

RIO ARACAÍ: TRECHO ENTRE O JARDIM RENÉ E BRASITAL.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	11200	0,4000	4.480,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS RC: Solicitação: 12 Item: 10

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

RIO ARACAÍ: RUA FREDERICO AMOSSO ATÉ RUA JOSÉ DANIEL ARNÓBIO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	11200	0,4000	4.480,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS RC: Solicitação: 12 Item: 11

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

RIO ARACAÍ: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 59 (RESTAURANTE CANTINHO) ATÉ RUA FREDERICO AMOSSO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	6000	0,4000	2.400,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS RC: Solicitação: 12 Item: 12

Prz Garantia: Marca:

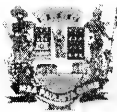
Especificação:

RIO ARACAÍ: RUA DR. DURVAL VILLAÇA (PONTE DO FRANK) ATÉ A RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 59 (RESTAURANTE CANTINHO).

Complemento Adic.:

**Valor Total R\$ 147.155,4300 ( CIENTO E QUARENTA E SETE MIL E CIENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS )**

9



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

009

## Autorização de Fomecimento/Serviço

Número da AF: 238/2017 Situação: Entrega Prioridade:Imediato Processo: 208/2017

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	22000	0,4000	8.800,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 12 Item: 13

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

RIO ARACAÍ: RUA DR. DURVAL VILLAÇA ATÉ O PARQUE PRIMAVERA - BAIRRO GABRIEL PIZA.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	7000	0,4000	2.800,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 12 Item: 14

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

CÔRREGO VILLAÇA: RUA SÃO SEBASTIÃO ATÉ O RIO ARACAÍ.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250128 SERVIÇO DE ROÇADA EM BEIRA DE RIOS, CANAIS E CORREGOS	METRO 2	4000	0,4000	1.600,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 12 Item: 15

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

RIO CARAMBÉ: AVENIDA 16 DE AGOSTO, RUA DOS INCONFIDENTES E RUA SOTERODE SOUSA.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	20000	0,4000	8.000,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 21 Item: 1

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

(UNID.: M²) - LOCAL: - BAIRRO GUAÇU

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	28000	0,4000	11.200,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 21 Item: 2

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

(UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA DO VINHO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	24000	0,4000	9.600,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 21 Item: 4

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

(UNID.: M²) - LOCAL: - ESTRADA MÁRIO DE ANDRADE.

Complemento Adic.:

9



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



## Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **238/2017** Situação: Entrega Prioridade:Imediato

Processo: **208/2017**

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	24000	0,4000	9.600,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 21 Item: 5

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

(UNID.: MF) - LOCAL: - ESTRADA DARCY PENTEADO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	22000	0,4000	8.800,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 21 Item: 12

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

(UNID.: MF) - LOCAL: - ESTRADA DO ENGENHO.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	22000	0,4000	8.800,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 21 Item: 13

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

(UNID.: MF) - LOCAL: - ESTRADA DO IBATÉ

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	6000	0,4000	2.400,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 21 Item: 17

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

(UNID.: MF) - LOCAL: - ESTRADA DO CAETÊ

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	12000	0,4000	4.800,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 21 Item: 20

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

(UNID.: MF) - LOCAL: - ESTRADA VELHA DE MAYLASKY.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90250042 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	34000	0,4000	13.600,0000	30/01/2017	433 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 21 Item: 23

Prz Garantia: Marca:

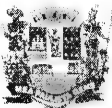
Especificação:

(UNID.: MF) - LOCAL: - LOGRADOUROS E TERRENOS PÚBLICOS, NUM RAIJO DE 15 KM DO CENTRO DA CIDADE.

Complemento Adic.:

**Valor Total R\$ 147.155,4300 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E**

9



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

## Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 238/2017 Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: 208/2017  
Valor Total R\$ 147.155,4300 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)



\_\_\_\_\_  
Chefe de Divisão de Materiais  
( Assinatura )

\_\_\_\_\_  
Fornecedor (a)  
( Assinatura )

\_\_\_\_\_  
Data da Assinatura

Documento: \_\_\_\_\_

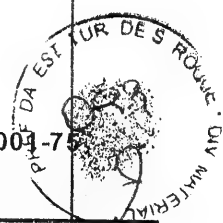
### Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,  
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP

Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**

**Pedido:** 237/2017 **Situação:** Entregar **Processo:** 208/2017 **Modalidade:** DISPENSA (ART. 24 LEI 8666/93)

**Contrato:** **Forma de Pagamento:** ATÉ 20 DIAS **Prioridade:** Imediato **Prazo de Entrega:** MEDIO

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

<b>Empresa:</b> 6334 IG J PAISAGISMO E COMERCIO LTDA ME	<b>CNPJ:</b> 04317268000102	<b>NIT:</b>
<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA Nº 349 E SILVA	<b>Bairro:</b> JARDIM MENY	<b>Cidade:</b> SÃO ROQUE <b>UF:</b> SP <b>Cep:</b> 8130005

**II - AUTORIZAÇÃO**

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Fonte de Atuação	Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE OBRAS	360	08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000			215
<b>Descrição da Dotação:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>Elemento da Despesa:</b> 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>Subelemento:</b> 16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	<b>Item:</b> 0	NÃO INFORMADO		

**Fonte de Recurso:**

DEPARTAMENTO DE OBRAS

**II - OBJETO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

**IV - HISTÓRICO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

**V - ITENS**

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
------	-------	----------	------	--------------	-----------

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'ct'.



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-78



## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	SERVIÇOS	90370019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	210526	0,3400	71.578,84

Marca:

Especif.: EXECUÇÃO, POR M², DE CAPINA NAS CALÇADAS DO CENTRO, DOS BAIROS E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

SEGUEM OS LOCAIS:

- ITEM LOCAL/TRECHO - CENTRO
- 1 CENTRO
  
- ITEM LOCAL/TRECHO - BAIROS
- 1 MARMELEIRO;
- 2 JARDIM BRASÍLIA;
- 3 QUINTA DOS TEIXEIRAS;
- 4 JARDIM MARIETA;
- 5 VILA NOVA SÃO ROQUE;
- 6 VILA SÃO RAFAEL;
- 7 JARDIM ESTER;
- 8 JARDIM SUIÇA PAULISTA;
- 9 VILA SANTANA;
- 10 VILA SANTA ISABEL;
- 11 BAIRRO ESTAÇÃO;
- 12 JUNQUEIRA;
- 13 JARDIM MENY;
- 14 JARDIM TANZI;
- 15 VILA AGUIAR;
- 16 VILA SANTA RITA;
- 17 JARDIM FLÓRIDA;
- 18 JARDIM SÃO JOSÉ;
- 19 JARDIM BRASIL;
- 20 JARDIM SANTO ANTONIO;
- 21 JARDIM DAS FLORES;
- 22 JARDIM BANDEIRANTES;
- 23 JARDIM BELA VISTA;
- 24 JARDIM FINATTI;
- 25 ESPLANADA MENDES;
- 26 JARDIM VILLAÇA;
- 27 JARDIM MOSTEIRO;
- 28 PAISAGEM COLONIAL I;
- 29 PAISAGEM COLONIAL II;
- 30 VILA SANTA ROSÁLIA;
- 31 VILA MIKE;
- 32 VILA AMARAL;
- 33 JARDIM CONCEIÇÃO;
- 34 PARQUE ALIANÇA;
- 35 JARDIM SANTA MARIA;
- 36 PARQUE PRIMAVERA;
- 37 JARDIM RENÉ;
- 38 VLA SENHORA APARECIDA;
- 39 JARDIM CARAMBÉ;
- 40 JARDIM BOA VISTA;
- 41 VILA IRENE;
- 42 VILA SANTA MARIA.
  
- ITEM LOCAL/TRECHO - DISTRITOS
- 1 CANGUERA;
- 2 MAYLASKY;
- 3 SÃO JOÃO NOVO.

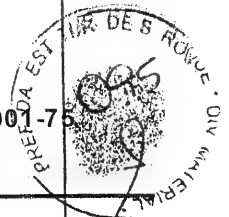
Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the initials 'ck'.





# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

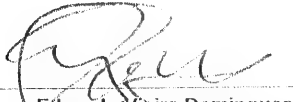


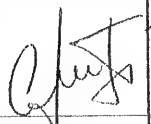
## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

São Roque 30 de Janeiro de 2017

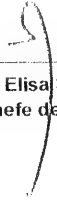
Total: 71.578,84

DEBORA FREITAS SIMOES  
Comprador

  
Eduardo Vieira Domingues  
Diretor da Administração

  
Claudio Jose De Góes  
Prefeito Municipal

  
Debora Freitas Vieira Simões  
Chefe Serv. Técnico

  
Sandra Elisa Scopel Carlini  
Chefe de Divisão



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE



**NOTA DE EMPENHO**

Operador: SCSILVA

Número: 434/2017

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão ..... : 8-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS      Unidade 1-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CREDOR ..... : 6334-IGJ PAISAGISMO E COMERCIO LTDA ME      CPF/CNPJ: 04.317.268/0001-02

ENDEREÇO ..... : RUA JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA, 349 - JARDIM MENY


HISTÓRICO ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.


PROCESSO Nº ..... : 208/2017      AUTORIZAÇÃO ..... :  
 FUNÇÃO ..... : 4-ADMINISTRAÇÃO  
 SUBFUNÇÃO ..... : 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 FONTE DE RECURSO ..... : 1-TESOURO  
 COND PAGAMENTO ..... : ATÉ 20 DIAS      AF Nº ..... : 237/2017  
 DOTAÇÃO ..... : 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000  
 NUMERO DA FICHA ..... : 360  
 FUNDO ..... :  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO ..... : DISPENSA (ART.24 LEI 8666/93)      NUMERO ..... : 5/2017  
 CLASSE ..... : -  
 ATUAÇÃO ..... : Fornecedor

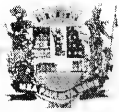
ELEMENTO DA DESPESA ..... : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 SUB - ELEMENTO ..... : 16-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
 ITEM ..... : 0-NÃO INFORMADO  
 VALOR ITEM ..... : 71.578,84

VALOR DA DOTAÇÃO ..... : 242.500,00  
 TOTAL EMPENHADO ..... : 147.155,43  
 VALOR DESTA EMPENHO ..... : 71.578,84  
 EXTENSO ..... : SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS  
 TOTAL RESERVADO ..... : 0,00  
 SALDO DA DOTAÇÃO ..... : 23.765,73

São Roque, 30 de Janeiro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 Silvia Cristina Silva  
 Chefe de Serv. Técnico de Empenho

  
 \_\_\_\_\_  
 Carla Rogéria Agostinho  
 Diretora do Depto. de Finanças



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



## Autorização de Fornecimento/Serviço

**Número da AF:** 237/2017    **Situação:** Entrega    **Prioridade:** Imediato    **Processo:** 208/2017  
**Fornecedor:** 6334 IGJ PAISAGISMO E COMERCIO LTDA ME    **Contrato:**  
**Endereço:** RUA JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA    **Nº:** 349    **Bairro:** JARDIM MENY  
**Cidade:** SÃO ROQUE    **Cep:** 18130-005    **Fone:** (11) 4712-7007    **Fax:** (11) 4719-1042    **CNPJ:** 04.317.268/0001-02  
**CPF:**

**Comprador:** DEBORA FREITAS SIMOES  
**Elaborado por:** ERNESTO FLORENCIO NETO  
**Solicitante:** ANTONIO AUGUSTO GODINHO  
**Responsável:** ANTONIO AUGUSTO GODINHO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATO    **Data Emissao:** 30/01/2017    **Condição Pagto:** ATÉ 20 DIAS

**Local Entrega:** SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

**Perc.Desconto:**    **Perc. Ipi:**    **Telefone:**    **Garantia:**

**Modalidade:** Dispensa (art. 24 Lei 8666/93)    **Início Vigência**    **Final Vigência**

**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

**Histórico da A.F.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA EM CALÇADAS, CAPINA E ROÇADA EM LOGRADOUROS, TERRENOS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, CAPINA E ROÇADA DE MARGENS DE LEITOS DE CANAIS E RIOS.

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE OBRAS	360	08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000

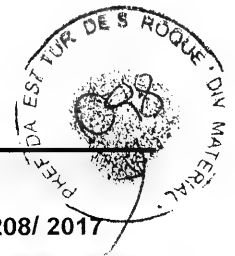
**Descrição da Dotação:**  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

5



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



## Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 237/2017 Situação: Entrega Prioridade:Imediato Processo: 208/2017

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90370019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERVIÇOS	210526	0,3400	71.578,8400	30/01/2017	434 / 2017

Unidade: 000090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

RC: Solicitação: 20 Item: 1

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

EXECUÇÃO, POR M<sup>2</sup>, DE CAPINA NAS CALÇADAS DO CENTRO, DOS BAIROS E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

SEGUEM OS LOCAIS:

ITEM LOCAL/TRECHO - CENTRO  
1 CENTRO

ITEM LOCAL/TRECHO - BAIROS

- 1 MARMELEIRO;
- 2 JARDIM BRASÍLIA;
- 3 QUINTA DOS TEIXEIRAS;
- 4 JARDIM MARIETA;
- 5 VILA NOVA SÃO ROQUE;
- 6 VILA SÃO RAFAEL;
- 7 JARDIM ESTER;
- 8 JARDIM SUIÇA PAULISTA;
- 9 VILA SANTANA;
- 10 VILA SANTA ISABEL;
- 11 BAIRRO ESTAÇÃO;
- 12 JUNQUEIRA;
- 13 JARDIM MENY;
- 14 JARDIM TANZI;
- 15 VILA AGUIAR;
- 16 VILA SANTA RITA;
- 17 JARDIM FLÓRIDA;
- 18 JARDIM SÃO JOSÉ;
- 19 JARDIM BRASIL;;
- 20 JARDIM SANTO ANTONIO;
- 21 JARDIM DAS FLORES;
- 22 JARDIM BANDEIRANTES;
- 23 JARDIM BELA VISTA;
- 24 JARDIM FINATTI;
- 25 ESPLANADA MENDES;
- 26 JARDIM VILLAÇA;
- 27 JARDIM MOSTEIRO;
- 28 PAISAGEM COLONIAL I;
- 29 PAISAGEM COLONIAL II;
- 30 VILA SANTA ROSÁLIA;
- 31 VILA MIKE;
- 32 VILA AMARAL;
- 33 JARDIM CONCEIÇÃO;
- 34 PARQUE ALIANÇA;
- 35 JARDIM SANTA MARIA;
- 36 PARQUE PRIMAVERA;
- 37 JARDIM RENÉ;
- 38 VLA SENHORA APARECIDA;
- 39 JARDIM CARAMBÉI;
- 40 JARDIM BOA VISTA;
- 41 VILA IRENE;
- 42 VILA SANTA MARIA.

ITEM LOCAL/TRECHO - DISTRITOS

- 1 CANGUERA;
- 2 MAYLASKY;
- 3 SÃO JOÃO NOVO.

9



# PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP  
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75



## Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 237/2017 Situação: Entrega Prioridade:Imediato Processo: 208/ 2017

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitario	\$ Total	Data Emp.	Empenho
Especificação:			RC:	Solicitação:	Item:	

Complemento Adic.:

**Valor Total R\$ 71.578,8400 ( SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS )**

\_\_\_\_\_  
Chefe de Divisão de Materiais

( Assinatura )

\_\_\_\_\_  
Fornecedor (a)

( Assinatura )

\_\_\_\_\_  
Data da Assinatura

Documento: \_\_\_\_\_

### Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,  
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.

Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.

- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.

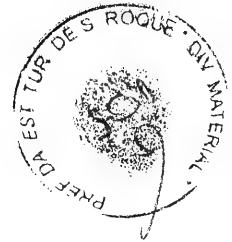
9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º ----/2017  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, \_\_\_\_\_, CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, RG n.º. \_\_\_\_\_, CPF n.º. \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

---

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios**, do Município de São Roque – SP.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES**

---

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais.

2.3. As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela detentora da ata, que deverá ser acompanhada de:

2.3.1. Planilha de Medição, em 03 vias;

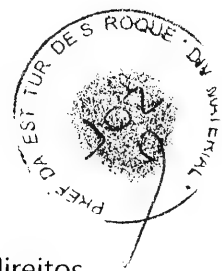
2.3.2. Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.3.3. Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.4. Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

**2.3.5.** Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

**2.3.6.** Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

**2.3.7.** Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

**2.4.** Após aprovadas as medições pelo Departamento de Obras, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento de Obras, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal, que deverá constar o número do empenho

**2.5.** Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.3**.

**2.6.** Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

**2.7.** Os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

**2.8** Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

**2.9.** Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

---

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

---

**3.1.** As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação \_\_\_\_\_, empenho \_\_\_\_\_ de **18/01/02017**.

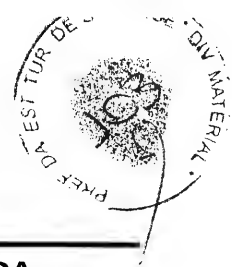
---

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

---

**4.1.** Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.





---

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

**5.1 - Os serviços deverão ser executados conforme descrito abaixo:**

**5.1.1- Capina e roçada em calçadas**

**5.1.1.1** – Carpa manual, com utilização de enxadas ou similar na vegetação existente no meio-fio (guia e sarjeta) e nas calçadas dos locais pré-determinados.

**5.1.1.2** – Erradicação de plantas infestantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente

**5.1.1.3** – Carpas manuais em leitos de ruas, quando for o caso.

**5.1.1.4** – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

**5.1.1.5** – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

**5.1.2 - Capina e Roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais**

**5.1.2.1** – Roçadas e retiradas de vegetação, inclusive raízes e troncos até 10,00 cm de diâmetro, utilizando roçadeira a gasolina, foice, enxada ou outro equipamento que se fizer necessário.

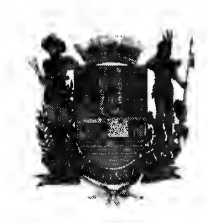
**5.1.2.2** – Erradicação de plantas infectantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente.

**5.1.2.3** – Poda e limpeza das áreas gramadas e ajardinadas quando a altura da grama for superior a 10,00 cm.

**5.1.2.4** – Poda e condução de cercas vivas

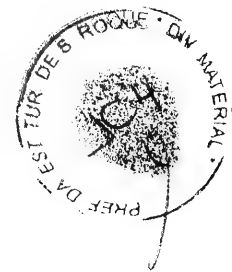
**5.1.2.5** – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

**5.1.2.6** – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*



**5.1.3 - Capina e roçada de margens de leitos de canais e rios**

**5.1.3.1** – Roçadas e retirada de vegetação, inclusive raízes e troncos até 10,00 cm de diâmetro, utilizando roçadeira a gasolina, foice, enxada ou outro equipamento que se fizer necessário.

**5.1.3.2** – Erradicação de plantas infectantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente.

**5.1.3.3** – Limpeza dos leitos dos canais cobertos com materiais entendidos como sujeiras, especialmente plásticos, madeiras, vidros, metais, pneus e cobertos com vegetação, deverão ser arrastados para as margens com uso de ferramentas apropriadas, confinadas, removidas e transportadas para locais licenciados pela Prefeitura.

**5.1.3.4** – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

**5.1.3.5** – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

**5.2.** Fica terminantemente proibida a utilização do fogo para eliminar os materiais e produtos resultantes dos serviços executados, ficando a detentora sujeito as penalidades legais.

**5.3.** Os serviços serão executados através de ordens de serviços específicas, emitidas pela Prefeitura Municipal de São Roque;

**5.4..** Os serviços serão executados de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com ordens de serviços específicas emitidas pela CONTRATANTE.

**5.5.** A medição e o pagamento dos serviços serão baseados no metro quadrado de área capina.

**5.6.** Todos os custos decorrentes da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

**5.7.** Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as informações técnicas e cronograma a serem fornecidos pela **PREFEITURA**, salvo se ocorrerem chuvas ou outro fator meteorológico, que prejudiquem o andamento dos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*



serviços, o que eximirá a contratada de multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitado, previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.

**5.8.** Deverão ser obedecidas as normas vigentes na Legislação Federal, Estadual e Municipal, relativas a segurança e medicina do trabalho, estando sujeita a inspeção de segurança a ser executada pelo serviço especializado da Prefeitura

**5.9.** Os serviços serão executados em etapas com Ordens de Serviços e respectivos cronogramas expedidos pela Prefeitura.

**5.10.-** A equipe da contratada deverá apresentar-se uniformizada, inclusive com boné, calçado resistente e confortável, EPI's, como protetor auricular, óculos de proteção e demais equipamentos de segurança adequados para tal atividade, inclusive cones e fitas de sinalização viária quando necessários.

**5.11** Os custos decorrentes da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

**5.12.** Os sacos plásticos utilizados nos serviços deverão ter volume igual a 100 litros e ser resistentes, para evitar rompimentos, e utilizados apenas  $\frac{3}{4}$  de seu volume, para possibilitar seu fechamento, não carregar demais no peso, bem como facilitar a remoção.

**5.13.** Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

**5.14.** Quaisquer conseqüências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**5.15.** Todos os resíduos resultantes dos serviços deverão ser recolhidos, amontoados e/ou ensacados, em sacos plásticos e levados até local apropriado, a cargo da Contratada.

**5.16.** Caberá a Prefeitura oferecer a CONTRATADA, condições para o desenvolvimento de suas atividades, como, quando necessário, o controle de tráfego no local de trabalho.

**5.17** Fiscalizar os trabalhos desenvolvidos e em desenvolvimento, afim de que os mesmos atendam aos padrões requeridos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*



---

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

**6.1.** Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

**6.2.** Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

---

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

---

**7.1.** Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**7.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**7.1.2.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**7.1.3.** Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**7.1.4.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**7.1.4.1.** Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

**7.1.4.2** - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

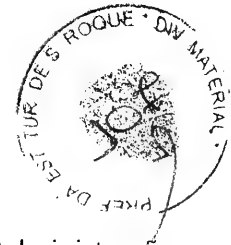
**7.1.4.3** - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

**7.1.4.4** - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*



**7.2.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

**7.2.1.** Retardarem a execução do contrato;

**7.2.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**7.2.3.** Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

**7.3.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

**7.4.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.5.** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

**7.6.** As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

**7.7.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.8.** Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

---

## **CLÁUSULA OITAVO – DA RESCISÃO**

---

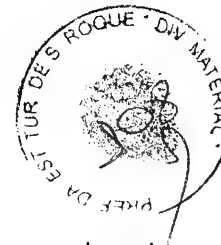
**8.1** A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

**8.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*



**8.3** O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

**8.4** Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

---

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

---

**9.1** O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

---

**10.1** Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

---

**11.1** As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

**São Roque (SP), \_\_\_ de janeiro de 2017.**

---

**Claudio José de Góes**  
**Prefeito**

---

**Antonio Augusto Godinho**  
**Diretor do Departamento de Obras**

---

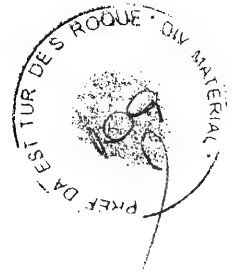
**contratada**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE **CONTRATADO:**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_/2017

**OBJETO:** serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios, do Município de São Roque – SP.

**ADVOGADO (S):** (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**São Roque, 18 de janeiro de 2017**

**CONTRATANTE:**

**Nome e cargo:** Claudio José de Góes - Prefeito  
**e-mail institucional:** gabinete@saoroque.sp.gov.br  
**E-mail pessoal:** claudio@vinicolagoes.com.br  
**Assinatura:**

**CONTRATADA:**

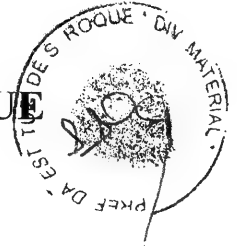
**Nome e cargo:** \_\_\_\_\_ - proprietário  
**E-mail institucional:** \_\_\_\_\_  
**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

**“ESTÂNCIA TURÍSTICA”**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**A**

**Assessoria Jurídica**

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 005/2017 - contratação de empresa para serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios

Encaminho a minuta de contrato elaborada, para análise e parecer desta assessoria.

São Roque, 02/02/2017.

Eduardo Vieira Domingues  
Diretor do Departamento de Administração





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

Ao  
DA – Departamento de Administração

**PARECER**

Solicita-nos o Diretor do Departamento de Administração manifestação técnico-jurídica acerca da minuta do contrato para contratação emergencial referente aos serviços de capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, bem como margens e leitos de canais e rios, além de calçadas no município de São Roque / SP., dispensa de licitação nº 005/2017.

Trata-se de memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Administração Sr. Eduardo Vieira Domingues, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do contrato para contratação emergencial dos serviços de capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, bem como margens e leitos de canais e rios, além de calçadas no município de São Roque / SP., dispensa de licitação nº 005/2017.

É o relatório.

Nos termos do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação) passamos à análise da minuta do referido contrato, a fim de viabilizar a assinatura do ajuste.

De início, notamos que serão duas contratações emergenciais nesse procedimento, pois as mesmas foram definidas por itens, optando-se em cada caso pelo menor preço.

Assim, teremos duas contratações, uma com a empresa **MARCIO SCOQUI** no valor geral de R\$ 147.155,42, outra com a empresa **IGJ Paisagismo e Meio Ambiente LTDA EPP**. no valor geral de R\$ 71.578,84.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ainda, possível identificar que não foi possível a contratação da empresa MOVITERRA, tendo em vista não estar com a documentação necessária devidamente regularizada.

Quanto ao mérito, reforçamos nossa manifestação anterior, no sentido de ser possível e legal a contratação por dispensa na forma emergencial, especialmente quando verificada qualquer das hipóteses do artigo 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93, como se apresenta no caso em estudo.

No que tange a minuta, entendemos que no item 2.3 seria interessante trocar o termo “detentora da ata”, por contratada, tendo em vista se tratar de contrato emergencial.

Ainda, no item 3.1 entendemos adequado substituir o termo “correção” por “correrão”, pois parece ser o verbo mais adequado.

No que tange ao item 5.6 entendemos interessante complementar da seguinte forma: “mão de obra, incluindo todos os encargos trabalhistas, materiais, ....”

No item 5.11 acrescentar EPI's.

No que pertine ao item 7.5 trocar a denominação “licitante vencedora” por contratada, pois no caso não tivemos uma licitação.

No mais, não vislumbramos vícios que possam prejudicar a contratação, assim, realizados os reparos ora indicados, entendemos que a minuta poderá dar ensejo a contratação, com a impressão do instrumento de contrato final.

Com a assinatura dos contratos, indicamos a alimentação dos sistemas de controle do TCESP., bem como a publicação dos extratos no jornal competente utilizado por essa administração pública, de modo a atender o princípio da publicidade.

É o parecer.

São Roque, 02 de fevereiro de 2017.

**Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves**  
Assessor Jurídico

112  
9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

J13  
9

**TERMO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N.º 005/2017**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, Eduardo Vieira Domingues e Antonio Augusto Godinho, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **MARCIO SCOQUI**, CNPJ sob o nº. 23.643.054/0001-70, com sede na Estrada Margarida Korte, nº 1765, Jardim Vinhas do Sol, na cidade de São Roque, SP, representado por Marcio Scoqui, RG nº. 35.144.719-2, CPF nº. 307.595.128-50, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

---

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **execução de serviços capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios**, do Município de São Roque – SP.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES**

---

**2.1.** É dado ao presente contrato o valor total de:

**a) R\$ 147.155,43** (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**2.2.** Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais.

**2.3.** As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

**2.3.1.** Planilha de Medição, em 03 vias;

**2.3.2.** Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

**2.3.3.** Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

114

2.3.4. Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.5. Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.3.6. Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.3.7. Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.4. Após aprovadas as medições pelo Departamento de Obras, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento de Obras, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal, que deverá constar o número do empenho

2.5. Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item 2.3.

2.6. Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

2.7. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.8. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.9. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.

---

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

---

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000 – Manutenção e Conservação de bens, ficha 360, **empenho 433/2017 de 30/01/2017**.

---

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

---

4.1. Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

**5.1 - Os serviços deverão ser executados conforme descrito abaixo:**

**5.1.1 - Capina e Roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais**

**5.1.1.1** – Roçadas e retiradas de vegetação, inclusive raízes e troncos até 10,00 cm de diâmetro, utilizando roçadeira a gasolina, foice, enxada ou outro equipamento que se fizer necessário.

**5.1.1.2** – Erradicação de plantas infectantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente.

**5.1.1.3** – Poda e limpeza das áreas gramadas e ajardinadas quando a altura da grama for superior a 10,00 cm.

**5.1.1.4** – Poda e condução de cercas vivas

**5.1.1.5** – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

**5.1.1.6** – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

**5.1.2 - Capina e roçada de margens de leitos de canais e rios**

**5.1.2.1** – Roçadas e retirada de vegetação, inclusive raízes e troncos até 10,00 cm de diâmetro, utilizando roçadeira a gasolina, foice, enxada ou outro equipamento que se fizer necessário.

**5.1.2.2** – Erradicação de plantas infectantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente.

**5.1.2.3** – Limpeza dos leitos dos canais cobertos com materiais entendidos como sujeiras, especialmente plásticos, madeiras, vidros, metais, pneus e cobertos com vegetação, deverão ser arrastados para as margens com uso de ferramentas apropriadas, confinadas, removidas e transportadas para locais licenciados pela Prefeitura.

**5.1.2.4** – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

CH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

206  
}

5.1.2.5 – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

5.2. Fica terminantemente proibida a utilização do fogo para eliminar os materiais e produtos resultantes dos serviços executados, ficando a detentora sujeito as penalidades legais.

5.3. Os serviços serão executados através de ordens de serviços específicas, emitidas pela Prefeitura Municipal de São Roque;

5.4.. Os serviços serão executados de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com ordens de serviços específicas emitidas pela CONTRATANTE.

5.5. A medição e o pagamento dos serviços serão baseados no metro quadrado de área capina.

5.6. Todos os custos decorrentes da mão de obra, incluindo todos os encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

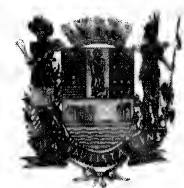
5.7. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as informações técnicas e cronograma a serem fornecidos pela **PREFEITURA**, salvo se ocorrerem chuvas ou outro fator meteorológico, que prejudiquem o andamento dos serviços, o que eximirá a contratada de multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitado, previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.

5.8. Deverão ser obedecidas as normas vigentes na Legislação Federal, Estadual e Municipal, relativas a segurança e medicina do trabalho, estando sujeita a inspeção de segurança a ser executada pelo serviço especializado da Prefeitura

5.9. Os serviços serão executados em etapas com Ordens de Serviços e respectivos cronogramas expedidos pela Prefeitura.

5.10.- A equipe da contratada deverá apresentar-se uniformizada, inclusive com boné, calçado resistente e confortável, EPI's, como protetor auricular, óculos de proteção e demais equipamentos de segurança adequados para tal atividade, inclusive cones e fitas de sinalização viária quando necessários.

5.11 Os custos decorrentes da mão de obra, Epi's, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

da Empresa Contratada.

5.12. Os sacos plásticos utilizados nos serviços deverão ter volume igual a 100 litros e ser resistentes, para evitar rompimentos, e utilizados apenas  $\frac{3}{4}$  de seu volume, para possibilitar seu fechamento, não carregar demais no peso, bem como facilitar a remoção.

5.13. Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

5.14. Quaisquer conseqüências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.15. Todos os resíduos resultantes dos serviços deverão ser recolhidos, amontoados e/ou ensacados, em sacos plásticos e levados até local apropriado, a cargo da Contratada.

5.16. Caberá a Prefeitura oferecer a CONTRATADA, condições para o desenvolvimento de suas atividades, como, quando necessário, o controle de tráfego no local de trabalho.

5.17 Fiscalizar os trabalhos desenvolvidos e em desenvolvimento, afim de que os mesmos atendam aos padrões requeridos

---

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES**

---

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

118  
9

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**7.1.3.** Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**7.1.4.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**7.1.4.1.** Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

**7.1.4.2** - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

**7.1.4.3** - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

**7.1.4.4** - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

**7.2.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

**7.2.1.** Retardarem a execução do contrato;

**7.2.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**7.2.3.** Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

**7.3.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

**7.4.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.5.** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à contratada.

**7.6.** As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

59

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

---

**CLÁUSULA OITAVO – DA RESCISÃO**

---

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

---

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

---

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

---

10.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

---

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

*"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

320  
9

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

**São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.**

\_\_\_\_\_  
**Claudio José de Góes**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Vieira Domingues**  
**Diretor de Administração**

\_\_\_\_\_  
**Antonio Augusto Godinho**  
**Diretor do Departamento de Obras**

\_\_\_\_\_  
**Marcio Scoqui**  
**contratado**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

321  
9

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CONTRATADO:** MARCIO SCOQUI

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 005/2017

**OBJETO:** serviços de capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios, do Município de São Roque – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**São Roque, 02 de fevereiro de 2017**

**CONTRATANTE:**

**Nome e cargo:** Claudio José de Góes - Prefeito

**e-mail institucional:** gabinete@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** claudio@vinicolagoes.com.br

**Assinatura:**

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:** Marcio Scoqui - proprietário

**E-mail institucional:** artepaisagismo1@gmail.com

**E-mail pessoal:** artepaisagismo1@gmail.com

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

322  
9

**TERMO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N.º 006/2017**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, Eduardo Vieira Domingues e Antonio Augusto Godinho, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **IGJ PAISAGISMO E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ sob o nº. 04.317.268/0001-02, com sede a Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 349, Jardim Meny, São Roque, SP, representado por Iran de Góes Júnior, RG nº. 20.046.624-0 SSP/SP, CPF nº. 164.397.748 – 24, doravante designado simplesmente CONTRATADA; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

---

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para **serviços de roçada e capina em calçadas, capina e roçada em logradouros, terrenos públicos e estradas vicinais, capina e roçada de margens de leitos de canais e rios**, do Município de São Roque – SP.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES**

---

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) **R\$ 71.578,84** (setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais.

2.3. As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.3.1. Planilha de Medição, em 03 vias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

23  
9

**2.3.2.** Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

**2.3.3.** Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

**2.3.4.** Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

**2.3.5.** Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

**2.3.6.** Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

**2.3.7.** Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

**2.4.** Após aprovadas as medições pelo Departamento de Obras, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento de Obras, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal, que deverá constar o número do empenho

**2.5.** Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.3.**

**2.6.** Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

**2.7.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

**2.8** Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

**2.9.** Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária, conforme dados informados pelo contratado junto com o envio da nota fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

124  
9

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

---

**3.1.** As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação 08.01.3.3.90.39.04.122.0030.01.110000 – Manutenção e Conservação de bens, ficha 360, **empenho 434/2017 de 30/01/2017.**

---

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

---

**4.1.** Este contrato terá vigência por **2 (dois) meses**, a partir de sua assinatura.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

**5.1 - Os serviços deverão ser executados conforme descrito abaixo:**

**5.1.1- Capina e roçada em calçadas**

**5.1.1.1** – Carpa manual, com utilização de enxadas ou similar na vegetação existente no meio-fio (guia e sarjeta) e nas calçadas dos locais pré-determinados.

**5.1.1.2** – Erradicação de plantas infestantes que demonstrem capacidade em afetar o visual e/ou meio ambiente

**5.1.1.3** – Carpas manuais em leitos de ruas, quando for o caso.

**5.1.1.4** – Catação e retirada de todos os materiais entendidos como sujeira, especificamente, plásticos, madeiras, vidros, metais e pneus.

**5.1.1.5** – Rastelamento, carga e transporte (durante e/ou imediatamente após os trabalhos executados) do material resultante das atividades, até o local indicado pela contratante.

**5.2.** Fica terminantemente proibida a utilização do fogo para eliminar os materiais e produtos resultantes dos serviços executados, ficando a detentora sujeito as penalidades legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

125  
9

5.3. Os serviços serão executados através de ordens de serviços específicas, emitidas pela Prefeitura Municipal de São Roque;

5.4.. Os serviços serão executados de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com ordens de serviços específicas emitidas pela CONTRATANTE.

5.5. A medição e o pagamento dos serviços serão baseados no metro quadrado de área capina.

5.6. Todos os custos decorrentes da mão de obra, incluindo todos os encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

5.7. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as informações técnicas e cronograma a serem fornecidos pela **PREFEITURA**, salvo se ocorrerem chuvas ou outro fator meteorológico, que prejudiquem o andamento dos serviços, o que eximirá a contratada de multas estabelecidas pelo atraso dos serviços, desde que solicitado, previamente por escrito, antes que expirem os prazos estabelecidos.

5.8. Deverão ser obedecidas as normas vigentes na Legislação Federal, Estadual e Municipal, relativas a segurança e medicina do trabalho, estando sujeita a inspeção de segurança a ser executada pelo serviço especializado da Prefeitura

5.9. Os serviços serão executados em etapas com Ordens de Serviços e respectivos cronogramas expedidos pela Prefeitura.

5.10.- A equipe da contratada deverá apresentar-se uniformizada, inclusive com boné, calçado resistente e confortável, EPI's, como protetor auricular, óculos de proteção e demais equipamentos de segurança adequados para tal atividade, inclusive cones e fitas de sinalização viária quando necessários.

5.11 Os custos decorrentes da mão de obra, epi's, materiais, equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da Empresa Contratada.

5.12. Os sacos plásticos utilizados nos serviços deverão ter volume igual a 100 litros e ser resistentes, para evitar rompimentos, e utilizados apenas  $\frac{3}{4}$  de seu volume, para possibilitar seu fechamento, não carregar demais no peso, bem como facilitar a remoção.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

126  
9

**5.13.** Todo o ferramental, equipamentos, utensílios e materiais necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive seu dimensionamento conforme sua experiência em serviços de igual natureza.

**5.14.** Quaisquer conseqüências decorrentes do uso inadequado e/ou negligente dos procedimentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**5.15.** Todos os resíduos resultantes dos serviços deverão ser recolhidos, amontoados e/ou ensacados, em sacos plásticos e levados até local apropriado, a cargo da Contratada.

**5.16.** Caberá a Prefeitura oferecer a CONTRATADA, condições para o desenvolvimento de suas atividades, como, quando necessário, o controle de tráfego no local de trabalho.

**5.17** Fiscalizar os trabalhos desenvolvidos e em desenvolvimento, afim de que os mesmos atendam aos padrões requeridos

---

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

**6.1.** Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

**6.2.** Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletronica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES**

---

**7.1.** Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**7.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**7.1.2.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

128  
9

**7.1.3.** Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**7.1.4.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**7.1.4.1.** Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

**7.1.4.2** - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

**7.1.4.3** - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

**7.1.4.4** - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

**7.2.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

**7.2.1.** Retardarem a execução do contrato;

**7.2.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**7.2.3.** Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

**7.3.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

**7.4.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.5.** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à contratada.

**7.6.** As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza."

120  
9

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

---

### CLÁUSULA OITAVO – DA RESCISÃO

---

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

---

### CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

---

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

---

### CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

---

10.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

129  
9

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

---

**11.1** As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

**São Roque (SP), 02 de fevereiro de 2017.**

\_\_\_\_\_  
**Claudio José de Góes**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Veira Domingues**  
Diretor de Administração

\_\_\_\_\_  
**Antonio Augusto Godinho**  
Diretor do Departamento de Obras

\_\_\_\_\_  
**IGJ PAISAGISMO E COMÉRCIO LTDA ME,**  
Iran de Góes Junior

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

130  
9

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CONTRATADO:** IGJ PAISAGISMO E COMÉRCIO LTDA ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 006/2017

**OBJETO:** serviços de roçada e capina em calçadas, do Município de São Roque – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**São Roque, 02 de fevereiro de 2017**

**CONTRATANTE:**

**Nome e cargo:** Claudio José de Góes - Prefeito

**e-mail institucional:** gabinete@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** claudio@vinicolagoes.com.br

**Assinatura:**

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:** Iran de Góes Junior - proprietário

**E-mail institucional:** contato@igjpaisagismo.com.br

**E-mail pessoal:** contato@igjpaisagismo.com.br

**Assinatura:**

